



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2013 Nº 2260 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	06
Sec. de Estado da Administração.....	06
Sec. de Assistência Social.....	08
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.....	09
Secretaria do Estado de Saúde.....	09
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	13
Sec. de Estado de Justiça.....	20
Defensoria Pública	22
Secretaria de Estado de Finanças.....	22
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	32
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	38
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	38
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	38
Institutos Municipais.....	40
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2013, EUZEBIO LOPES NOVAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa III, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 08 de julho de 2013, LIVIA FROTA GALVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa III, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2013, JOSÉ ALEX MARQUES DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2013, DANIEL SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 02 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2255 de 15 de julho de 2013, que nomeou, a partir 1º de agosto de 2013, STHENIO KAIQUE GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2013, DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico de Corregedoria, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2013, MARIA DAS GRAÇAS SILVA PADRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Corregedoria, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2013, TALES MENDES MANCEBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Corregedoria, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2013, TALES MENDES MANCEBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico de Corregedoria, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 05 de julho de 2013, ROMEU MARTINS NOÉ, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE

AVISO DE ADESAO A ATA SEM EFEITO

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística E Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que decidiu **tornar sem efeito** a publicação do Aviso de Adesão a **Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico N.º 14/2012**, do Comando de Operações Terrestres para aquisição de fornecimento e montagem de divisórias para divisão de ambientes, para atender as necessidades das dependências do Palácio Rio Madeira, especificamente no (9º pavimento) onde está situado o Gabinete do Exmo. Senhor. Governador, referente ao Processo Administrativo 01.1109.00109-0001/2013, em favor da empresa **FORMA OFFICE COM. DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA**, referente aos itens constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 1.033.530,00 (Um milhão trinta e três mil quinhentos e trinta reais)**, publicado no DOE/RO n. 2223 do dia 23 de maio de 2013.

MOTIVO: Devido às restrições orçamentárias, não se torna viável a realização de tal despesa, publicado o aviso por lapso administrativo, não sendo formalizado contrato.

VALOR: R\$ 1.033.530,00 (Um milhão trinta e três mil quinhentos e trinta reais)

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2013.
FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA N. 306 /GAB/SUGESPE.
Porto Velho – RO, 14 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores, **Osmar Ferreira Silva**, CPF: 035.660.725-91, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Social, **Osimar Pinheiro Desmaret**, matrícula nº 300110315 ocupante do cargo de Assessor III e **Vanderlan Willian Caetano Dalleaste**, CPF: 365.509.668-25, ocupante do Cargo de Assistente de Veiculação, para comporem a Comissão para fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto que trata o art. 73, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que

comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, na execução de serviços de assinatura de jornais para atender as necessidades do Poder executivo Estadual através da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, efetuados pelas empresas: **Editora Diário da Amazônia Ltda. e Jornal AG de Rondônia**.

Art. 2º - Quando se tratar de aquisição de produtos em geral relativos à publicidade, propaganda, marketing, informação e comunicação, tais como material gráfico, impressos e afins, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pela Coordenadoria Geral de Patrimônio – CGP.

Art. 3º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário, consoante à alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 307/GAB/SUGESPE

Porto Velho, 14 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Osmar Ferreira Silva**, CPF: 035.660.725-91, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Social, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e em seus impedimentos substituindo-o o servidor **Vanderlan Willian Caetano Dalleaste**, CPF: 365.509.668-25, ocupante do Cargo de Assistente de Veiculação, para fins de acompanhamento e fiscalização e na execução de serviços de assinatura de jornais para atender as necessidades do Poder Executivo Estadual através da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, efetuados pelas empresas: **Editora Diário da Amazônia Ltda. e Jornal AG de Rondônia**, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no

art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA Nº 308/GAB/SUGESPE
Porto Velho, 02 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Éverton do Nascimento Novais**, CPF: 709.708.152-04, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo I, **Vanderlan Willian Caetano Dalleaste**, CPF: 365.509.668-25, ocupante do Cargo de Assistente de Veiculação e **Nathallye Marie Selhorst Aguiar**, Matrícula nº 300121517, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Publicidade para compor a Comissão para fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à contratação de serviços de publicidade legal, informação e comunicação** no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins que não se incluam nos processos específicos de publicidade institucional e de utilidade pública contratados através de agência e à luz da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 2º - Quando se tratar de aquisição de produtos em geral relativos a publicidade, propaganda, marketing, informação e comunicação, tais como material gráfico, impressos e afins, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pela Coordenadoria Geral de Patrimônio – CGP.

Art. 3º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA Nº 311/GAB/SUGESPE
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido a ELIZETE LIONEL**, ocupante do cargo de **Superintendente – SIBRA/DF**, Cadastro nº 300103184, CPF nº 306.233.401-00, Suprimento de Fundos com função de Adiantamento na importância de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2013NE00551 e 2013NE00552.

RECURSOS

VALORES

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-00	1.100,00
04.122.1015	2087	3390-39-00	700,00
Total			1.800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente - SUGESPE

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: **015/13/CPLO/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1420.01305-01/2013-DER/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº **013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, torna público aos interessados, que o AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO, datado do dia 01/07/2013, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RO, na edição de nº 2247 do dia 03/07/2013 e no Jornal de grande circulação O Estadão do Norte, edição do dia 03/07/2013, foi grafado erroneamente o que adiante segue:

ONDE SE LÊ: ...26 de julho de 2013, terça feira... LEIA-SE: ...26 de julho de 2013, sexta feira...

Informamos ainda que os demais itens do edital em destaque, permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR

TOMADA DE PREÇOS Nº: **030/13/CPLO/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1420.01653-01/2013-DER/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº **013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, torna público aos interessados, que o AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO, datado do dia 12/07/2013, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RO, na edição de nº 2257 do dia 17/07/2013 e no Jornal de grande circulação O Estadão do Norte, edição do dia 17/07/2013, foi grafado erroneamente o que adiante segue:

ONDE SE LÊ: ...01.1420.00675-01/2013/DER/RO... LEIA-SE: ...01.1420.01653-01/2013/DER/RO...

Informamos ainda que os demais itens do edital em destaque, permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2013/SUPEL-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00798-00/2012/SESDEC/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente (barraca, TV LED, cofre, armário para cozinha e outros), para atender as necessidades da segurança pública atuante na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Segurança, defesa e cidadania – SESDEC.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso, com fundamentação, das empresas: **GLOBAL MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA e LA VILELA INFORMÁTICA**, referente ao certame licitatório em epígrafe. Reformulando a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou IMPROCEDENTES as intenções de recursos interpostas, "...que seja classificada a empresa Racci & Racci Ltda EPP, referente ao item 33. Em relação à proposta da classificada da empresa Plenus Comércio e Serviços de Informática, para o item 01, mantenho a decisão da Comissão de Licitação...", e ainda, no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Avenida Farquhar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Primeiro Andar, Bairro Pedrinhas.

Porto Velho, 18 de julho de 2013.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da equipe ALFA/SUPEL/RO

Mat.300104297

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2013PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1420.00717-00/2013OBJETO: MAT. DE CONSUMO - DERPREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2013

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial à(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 10.06.2013, sofreu as seguintes correções, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

EMP. RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.644.219/0001-96
AV: GUAPORÉ, 4645
PORTO VELHO - RO
TELEFONE: (69) 3026-7005
Carina Souza Bilio
Representante / CPF: 095.102.126-52

LEIA-SE:

EMP. RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.644.219/0001-96
AV: GUAPORÉ, 4645
PORTO VELHO - RO
TELEFONE: (69) 3026-7005
Carina Souza Bilio
Representante / CPF: 095.102.126-52

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 18 de Julho de 2013.

FRANCISCO L. FERNANDES NETTO
Diretor Executivo SUPEL/RO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 022/GAB/SUPEL, de 12 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2236, de 14 de junho de 2013**, torna público aos interessados, em especial às empresas que participaram do pregão em epígrafe identificado, que ocorrerá o retorno a fase de aceitação de propostas para o lote 01 e item 04, a pedido da secretaria interessada - IDARON, considerando que a empresa para qual a licitação foi adjudicada não cumpriu com as entregas dos materiais gráficos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2423.00060-00/2013/IDARON

OBJETO: Aquisição de MATERIAL IMPRESSO (folder, Banner e certificado), para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal – GDSV, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Desta forma a sessão eletrônica de retorno a fase de aceitação de propostas fica designada para o dia **25 de julho de 2013, às 10h30min** (horário de Brasília/DF).

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.425/2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 023/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2013, publicada no DOE no dia 04 de Julho de 2013**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **425/2013/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Estadual 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01526-00/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos), para abastecimento da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, com previsão de atendimento para o período de 12 meses, a unidade: **PACIENTES ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO.

FUNTE DE RECURSO: 0100**PROJETO ATIVIDADE: 4009****ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 917.150,64 (Novecentos e Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DATA DE ABERTURA: 08/08/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;**UASG: 925373**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquhar, s/n – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 278/2013/DELTA/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº. 01.1712.00520-00/2013

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP e do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPIL por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendendo solicitação da SESAU, comunicada por meio do **OFÍCIO nº 664/GAD/SESAU**, bem como parecer técnico apenso aos autos, nas quais justificam a necessidade de junção em lotes de materiais com utilização assemelhadas/afins e o fornecimento de acessórios em regime de comodato. Publique-se nos meios legais. Arquive-se, após o transcurso dos prazos previstos no art. 109, da lei Federal 8.666/93.

Porto Velho-RO, 18 de Julho de 2013.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO
Mat. 300102956

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 353/2013/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2423.00092-00/2013/IDARON/RO

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (impressoras e rack de parede) para atender Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON Nº 743132/2010, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 019/GAB/SUPEL, de 18 de abril de 2013, publicado no DOE do dia 22 de abril de 2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para análise e resposta do Pedido de Esclarecimento.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações. Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de Julho de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

CEAS

RESOLUÇÃO Nº 012 CEAS-RO, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite das Ações Estratégicas do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada em 03 de julho de 2013, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o disposto no

Art. 4º, do Decreto Estadual Nº. 7443, de 22.04.1996 e as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria Estadual da Assistência Social - SEAS, às Ações Estratégicas do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil apresentado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, nos termos da Resolução CNAS nº 8, de 18 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de julho de 2013.

Maria das Graças Costa Paiva
Conselheira Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº 013 CEAS-RO, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para prestação do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias em CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA no âmbito do Estado de Rondônia.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada em 17 de julho de 2013, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o disposto no Art. 4º, do Decreto Estadual Nº. 7443, de 22.04.1996 e as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **TERMO DE ACEITE** para prestação do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias ofertado em **CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** no âmbito do Estado de Rondônia, apresentado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, nos termos da Resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de julho de 2013.

Maria das Graças Costa Paiva
Conselheira Presidente do CEAS/RO

Controladoria Geral do Estado

PORTARIAN. 052/GAB/CGE

Porto Velho, 28 de Junho de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 058/DAF/CGE de 28.06.2013,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Maria Gilda Timbó Passos**, ocupante do cargo de Auditor, matrícula nº 300043680, lotada na Diretoria de Administrativa e Financeira/DAF da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Julho/2013**, referente ao **exercício de 2013**, fica para usufruir em **Dezembro/2013**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

Sec. do Estado de Planejamento**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto do Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00135 -00/2013, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da Empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO BRASIL**, objetivando a Publicação de Pagamento de Taxas, no valor de R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais), conforme Parecer nº 384/ACI/SEPLAN/2013, acostado as Fls. 16/17 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 18 de Julho de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPLAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00122-00/2013**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de aquisição de **Cartuchos, Toners e Fotocondutor**, para atender as necessidades da **SEPLAN**, no valor de R\$ **7.404,30** (Sete mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), em favor da Empresa: **PORTO LASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme Parecer nº **383/ACI/SEPLAN/2013**, acostado as Fls. **25/26** dos autos em epígrafe. **Publique-se na Imprensa Oficial.**
Porto Velho, 18 de Julho de 2013.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração**PORTARIA Nº1076/2013/GAB/CGA/SEAD/RO**

Porto Velho, 18 de julho de 2013.

A **CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE retificar a Portaria nº. 986/2013/GAB/CGA/SEAD/RO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 002/2013/3ªCSPAD-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº2247., pág.27, em 03 de Julho de 2013:

ONDE SE LÊ:

(...), exercer suas atividades funcionais nos dias 09 a 24 e 29 a 30 de abril de 2013 (...).

LEIA-SE:

(...), exercer suas atividades funcionais nos dias 09 a 21 e 29 a 30 de abril de 2013 (...).

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEAD**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **Neilson da Silva Costa**, Professor Nível III, matrícula nº. 3000122645, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO, eis que, em tese, deixou de comparecer e exercer suas atividades funcionais nos dias 09 a 24 e 29 a 30 de abril de 2013, além dos dias 02 a 14 de maio de 2013, não tendo frequência regular, configurando, assim, abandono de emprego. Com base no descrito acima, foi instaurado **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2013/3ªCSPAD-SEAD**, datado de 03/07/2013, por ter infringido, em tese, o previsto no inciso II e § 2º do artigo 170, ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e

apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de **REVELIA**. Fica ciente, também, de que a **Sindicância Administrativa Disciplinar** deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa, conforme o rito estabelecido pelo artigo 10 da Lei nº 1184/2003, e que, após a audiência de Interrogatório terá o prazo de **cinco (05)** dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representação legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Angélica de Oliveira Gominho Wanderley, 2º Membro/ Secretária, o digitei.

Porto Velho, 22 de julho de 2013.

Marlene da Silva Albuquerque
Presidente

PORTARIA N. 03274/NCSR/GAB/SEAD
30 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº ~~0913~~ 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que excluiu da prorrogação de cedência para Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE e Ofício n.2771/GAB/GGRH/ SESAUI,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.04.2013, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESAUI/Cacoal, a servidora MARIA APARECIDA BARBOZA RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300007864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03546/NCSR/GAB/SEAD 14 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de janeiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02031/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSELI RODRIGUES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300040943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.06.2013 à 30.06.2013, 01.08.2013 a 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 09.05.2007 à 08.08.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 03006/NCSR/GAB/SEAD
23 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Ofício n.0574/GAB/SEJUS, de 28.02.2013 e decreto de retificação no doe n.1887 de 30.12.2011,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 12.12.2011, da Secretaria de Estado da Justiça/ SEJUS/Porto Velho para Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, a servidora MIRIAN SPREAFICO, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 03547/NCSR/GAB/SEAD
14 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no Despacho de 21 de outubro de 2011, às fls. 07, que consta nos autos no Processo n. 2201.05769/2011,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 03937/NCSR/GAB/SEAD de 01.06.2011, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NÉLIA SIQUEIRA DA SILVA, Professora Nível III - Ch20, Matrícula nº 300006734, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o período de 01.11.2011 à 30.11.2011, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03549/NCSR/GAB/SEAD 15 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de dezembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01612/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVAN DE CASTRO, Médico 20h, Matrícula nº 300028353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2013 à 31.07.2013, referente ao 3º quinquênio de 02.03.2008 à 01.03.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03550/NCSR/GAB/SEAD 15 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05555/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BERENICE FERNANDES SOUZA DE MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 1º quinquênio de 25.03.1991 à 24.03.1996.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03551/NCSR/GAB/SEAD 15 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03303/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO SILVA PASSOS QUEIROZ, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 4º quinquênio de 21.10.2004 à 20.10.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03552/NCSR/GAB/SEAD 15 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de janeiro de 2013, fls. 42, que consta nos autos do Processo n. 2201.15782/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONÁRIA LARGURA FELISBERTO, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 20.11.2000 à 19.11.2005.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03553/NCSR/GAB/SEAD 15 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de janeiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02899/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDERLÉIA RAMOS DE ALENCAR, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.06.2013 à 30.06.2013, 01.09.2013 à 30.09.2013 e 01.12.2013 à 31.12.2013 referente ao 1º quinquênio de 01.06.2004 à 30.09.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 025/IPERON/TJ-RO, DE 09/07/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/931/2013.

RESOLVE:

APOSENTAR, a servidora **EZENIR TEREZINHA DE MELO FERNANDES**, ocupante do Cargo de **Auxiliar Operacional/Serviços Gerais**, Nível **Básico**, Referência Salarial **Padrão 23**, matrícula n.º **0034673**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso II, da CF. C/C Arts. 21 e §§, 45 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 110/IPERON/GOV-RO, DE 01/07/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/5599/2013 e Decisão Democrática nº 02/2013/GABEOS/TCER de 01/04/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **COMPULSÓRIA**, ao servidor **ARLINDO CABOCO SANTOS**, ocupante do Cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1 (ch 040)**, Classe **TAEDN1**, Referência **06**, matrícula n.º **300022183**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **Art. 40, § 1º, II da C.F. c/c art. 21 e §§, 56 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Os efeitos deste Ato retroagem a 22/01/2007.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO Nº. 088/DIPREV2013, DE 18/07/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 083/DIPREV/2012**, publicado no D.O.E. nº. 1942, de 23/03/2012, conforme **OFÍCIO Nº. 815/2013/D2ªC-SPJ**, de 08/07/2013; **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 071/2013/GCVCS/TCE-RO**, de 20/06/2013, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE**, que concedeu pensão mensal as beneficiárias do ex-servidor/ativo **RONDINELIS MENDES DIAS**, matrícula nº. 100064680, ocupante do cargo de **Policial Militar 1ª Classe**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **06/05/2007**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I, § 1º; 30, inciso II, 50; 51 e 53, § 1º, § 2º, incisos I e II e § 3º, todos da LC nº. 228/00 (redação dada pela LC nº. 253/02) e artigo 45 da Lei nº. 1063/2002 c/c 42, § 2º, da CF (redação dada pela EC 41/03)**.

a) Pensão Mensal Temporária a **ISABELLA ROSA DIAS (filha)**, representada por sua genitora **MARLI DA ROSA**, portadora do **CPF Nº. 421.369.972-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **ANA LUÍSA MARMITT DIAS (filha)**, representada por sua genitora **MARISTÊN MARCELINE DA ROSA**, portadora do **CPF Nº. 756.132.712-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMB
Diretora de Previdência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/8398/2013**, foi **dispensada a licitação**, objetivando de aquisição de uma Cafeteira elétrica, em formato cilindro, com depósito de aproximadamente de 20 a 50 litros, na voltagem de 110, em favor das Empresas **G.V. COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA - ME**, no valor de **R\$ 2.569,00 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 0924/2013/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 11.07.2013**, acostado à fls. 15/17 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 18 de julho de 2013.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.569,00 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 0924/2013/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 18 de julho de 2013.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 298 / 2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de julho de 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Relatório Anual de Fiscalização e Auditoria – 3º Quadrimestre – 2012, Nº 146/DFA/CGE/2012, realizado pela Controladoria Geral do Estado – CGE, através das portarias nº 066/GAB/CGE/2012, de 06/06/2012, nº 106/GAB/CGE de 26/09/2012 e portaria nº 109/DFA/GAB/CGE, de 15 de outubro de 2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS;

Considerando, o Relatório de Fiscalização e Auditoria nº 158/DAF/CGE-2012, III Quadrimestre, realizado pela Controladoria Geral do Estado – CGE, através da portaria nº 106/DFA/GAB/CGE/2012, de 26/09/2012;

Considerando, Relatório de Fiscalização e Auditoria nº 147/DAF/CGE/2012, III Quadrimestre, realizado pela Controladoria Geral do Estado – CGE, através da portaria nº 106/DFA/GAB/CGE/2012, de 26/09/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 239/SRH/SEAS, de 28 de maio de 2013, que designou os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão com objetivo de apresentar as providências tomadas quanto ao saneamento das irregularidades apontadas pela Controladoria Geral do Estado – CGE, referente aos processos de Suprimento de Fundos.

1- **CLEONICE MONTEIRO LIMA**, Matrícula nº 300109729, (Prestação de Contas);

2- **MARLENE SAMPAIO DE ARAÚJO ZANINI**, Assistente Técnico Setor de Compras (Concessão).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 07 de julho de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 299 / 2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 18 de julho de 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de

janeiro de 2000, e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Relatório Anual de Fiscalização e Auditoria – 3º Quadrimestre – 2012, Nº 146/DFA/CGE/2012, realizado pela Controladoria Geral do Estado – CGE, através das portarias nº 066/GAB/CGE/2012, de 06/06/2012, nº 106/GAB/CGE de 26/09/2012 e portaria nº 109/DFA/GAB/CGE, de 15 de outubro de 2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS;
Considerando, o Relatório de Fiscalização e Auditoria nº 158/DAF/CGE-2012, III Quadrimestre, realizado pela Controladoria Geral do Estado – CGE, através da portaria nº 106/DFA/GAB/CGE/2012, de 26/09/2012;
Considerando, Relatório de Fiscalização e Auditoria nº 147/DAF/CGE/2012, III Quadrimestre, realizado pela Controladoria Geral do Estado – CGE, através da portaria nº 106/DFA/GAB/CGE/2012, de 26/09/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 238/SRH/SEAS, de 28 de maio de 2013, que designou os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão com objetivo de apresentar as providências tomadas quanto ao saneamento das irregularidades apontadas pela Controladoria Geral do Estado – CGE, referente aos processos de Diárias.

1. **DEBORA FUCHS VIDAL**, Matrícula nº 300105246, Chefe de Núcleo II (Presidente);
2. **SHEILA DANIELE SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 300118594, Chefe de Núcleo III (Membro);
3. **ELIANE DE MENEZES COSTA**, Matrícula nº 300122836, Chefe de Equipe I (Membro);
4. **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, Matrícula nº 300107469, Chefe de Núcleo II (Membro);
5. **HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional (Membro);
6. **RONILDO VIEIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº 30011917, (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 07 de julho de 2013.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 306/2013-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de julho de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e Decreto de Nomeação de 11 de junho de 2013, publicado no DOE nº 2238, de 13 de junho de 2013.

Considerando o teor do memorando nº 001 / GER. REG. PROCON/ARQ / SEAS, de 20 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO DE FREITAS MORAIS**, Matrícula nº 300117968, ocupante do cargo de Gerente Regional do Procon no município de Ariquemes, desta Secretaria, referente ao exercício de 2013, do período anterior de 01.06.2013 a 30.06.2013, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

- 1º período de 01.06.2013 a 10.06.2013;
- 2º período de 10.08.2013 a 30.08.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300033839

PORTARIA Nº 301 /SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de Julho de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224 de 04 de janeiro

de 2000 e decreto de nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no doe nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, os servidores abaixo relacionados na Portaria nº 006/SRH/SEAS de 14 de janeiro de 2013, publicado no DOE/RO nº 2137, de 16 de janeiro de 2013, como responsáveis pelo recebimento de valores de adiantamento de Suprimento de Fundos, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

NATÁLIA DE SOUZA BARROS, Matrícula nº 300043462, Gerente da GAF/SEAS- Interina.

DEBORA FUCHS VIDAL, Matrícula nº 300105246, Chefe do Núcleo de Transporte/SEAS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**Secretaria de Estado de Assuntos
Estratégicos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO torna público aos interessados, que segundo termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93, foi dispensado de licitação, a despesa pública realizada através do processo administrativo n. 01-1115.00067-0000/2013, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, cujo montante do dispêndio será da ordem de R\$ 7.623,00 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais), em favor da empresa Auto Posto Madeirão LTDA, conforme entendimento sedimentado no parecer jurídico n. 001/2013/PCC/PGERO, da Consultoria Jurídica, acostado as fls. 16 a 21 dos autos.

Porto Velho, 17 de julho de 2013.

Rosana Cristina Vieira de Souza
Diretora Executiva
Portaria n. 001/SEAE de 14.04.2013
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.00996-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 14/2012, do Instituto Federal de Rondônia - IFRO - Pregão Eletrônico SRP nº 07/2012**, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação através de Coffe-Break/Buffer (lanche, almoço e jantar), em favor da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, CNPJ: 04.381.505/0001-02, detentora do item 10, vencedor do referido Pregão Eletrônico, no total de 200 diárias, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 10 e 12, a autorizo às fls. 11 e 13 nos autos do Processo nº 01-1712.00996-00/2013. Parecer Jurídico nº 1.255/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.00978-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00978-00/2013**, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de Placa angulada bloqueada de 90º graus, inclusos parafusos, para atender a paciente específico, em favor da empresa **MARCHIMED COM MAT MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 07.940.311/0001-80, no valor de R\$ 13.728,00 (Treze mil setecentos e vinte e oito reais). Parecer Jurídico nº 1.114/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 15 de julho de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00347-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00347-00/2013**, torna público o Pregão Eletrônico nº 326/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto Aquisição de material de consumo (agulha de biópsia), visando atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, em favor da empresa **DENTAL PORTO VELHO LTDA EPP**, CNPJ: 12.143.091/0001-01, vencedora dos itens 01 e 02, no valor de R\$ 124.447,20 (Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Parecer Final nº 338/2013/Assessoria/SUPEL/RO. Publique-se.

Porto Velho, 17 de Julho de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01675-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01675-00/2012**, torna público o Pregão Eletrônico nº 296/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de material específico para oftalmologia (Blefarostator, pinça, tesoura e outros), para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU, em favor das empresas, **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 03.952.368/0001-48, vencedora dos itens 10, 17, 19 E 20, no valor de R\$ 165.623,00 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais), **LIFE MEDICAL COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ: 04.604.763/0001-00, vencedora dos itens 04, 09, 18, 21 e 24, no valor de R\$ 32.482,96 (Trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), **P & B VIDA HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: 05.028.235/0001-04, vencedora dos itens 12, 15, 16 e 25, no valor de R\$ 22.250,00 (Vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), **S & M COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR**, CNPJ: 13.036.206/0001-13, vencedora dos itens 01, 05, 06, 08, 13, 22, 23, 27 e 28, no valor de R\$ 80.844,95 (Oitenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 301.200,91 (Trezentos e um mil duzentos reais e noventa e um centavos). Conforme DESPACHO de adjudicação da Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL às fls. 1134 à 1139 do Processo supramencionado. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Julho de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA 320 /GAB/SESAU/2013 Porto Velho, 017 de Julho de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme o Artigo 139 e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

Artigo 1º. - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-os na portaria 057/GAB/SESAU/2013, publicado no DOE nº 2140 de 21 de janeiro de 2013.

SUPRIDO	LOTAÇÃO	MATRICULA
MARIA DAS GRAÇAS JUAREZ PEREZ	SERVIÇOS GERAIS/GAD/SESAU	300064235

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CETAS

01º .TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/07/2013 até 12/07/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade: **10122101520870000**Nº. do Empenho: **2013ne00019**

Data do Empenho: 02/01/2013

Valor: R\$. **1.000,00****CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá ao contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Velho, 12 de julho de 2013.

DORIELENE ALVES DE A. CANTARELA
Diretora Geral/Respondendo

EDITAL N.º 049/CETAS/SESAU, DE 19 de JULHO DE 2012.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar** o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo III do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB(Estágio Supervisionado), no município de Ariquemes **até o dia 02/08/2013**, por não haver preenchido o n.º de vagas disponibilizadas nos Editais n.º 033 e 044 CETAS/SESAU, de 01 e 12 de julho de 2013, respectivamente:

ANEXO I**CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	02 e 03/07/2013
Período de inscrições na sede do CETAS	04/07/2013 a 02/08/2013 (das 08:00 às 16:00 horas) exceto às sextas-feiras, das 08:00 às 13:00 horas
Período de inscrições na Regional de Ariquemes	04/07/2013 a 02/08/2013 (das 08:00 às 13:00 horas)
Análise de currículos e títulos	06 a 07/08/2013
Divulgação do resultado	08/08/2013
Prazo para entrega dos recursos	09/08/2013
Homologação do resultado final	13/08/2013
Previsão para Orientações/Capacitação Pedagógicas	19 a 23/08/2013

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2013.

DORISLENE ALVES DE ALMEIDA
Diretora Geral - respondendo

PORTARIA Nº. 66 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 19 de julho de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais n.ºs 033, 044 e 049/CETAS/SESAU de 02, 12 e 19/07/2013,

RESOLVE:

PRORROGAR até 02/08/2013, os termos da Portaria 065 GAB/CETAS de 12/07/2013, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para no período de 04 a 19/07/2013, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do III Módulo do **Curso Técnico em Saúde Bucal - TSB/Ariquemes/RO:**

NOME	FUNÇÃO
Sônia Maria Castro Monteiro	Presidente
Geysa Maria Malaquias N. Lemke	Membro
Mareni Macedo Naziozeno de Faria	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DORISLENE ALVES DE ALMEIDA
Diretora Geral - Respondendo

PORTARIA Nº. 065 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 12 de julho de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital n.º 033/CETAS/SESAU de 02/07/2013, prorrogado pelo Edital n.º 044 de 12/07/2013

RESOLVE:

PRORROGAR até 19/07/2013, os termos da Portaria 050 GAB/CETAS de 02/07/2013, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para no período de 04

a 12/07/2013, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do III Módulo do **Curso Técnico em Saúde Bucal - TSB/Ariquemes/RO:**

NOME	FUNÇÃO
Sônia Maria Castro Monteiro	Presidente
Geysa Maria Malaquias N. Lemke	Membro
Mareni Macedo Naziozeno de Faria	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DORISLENE ALVES DE ALMEIDA
Diretora Geral - Respondendo

Secretaria de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN e, considerando o Parecer nº 185/DPC/2013, de 15/07/2013, fls. 158 e 160, Processos Administrativos nº 01-1601.02618-00/2012 (Concessão), nº 01-1601.07329-00/2012 e nº 01-1601.00546-00/2013 (Prestação de Contas), APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 2ª Parcela, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente ao Convênio nº 162/PGE/2011, de Transporte Escolar, apresentada pela Prefeitura de Cujubim/RO.

Porto Velho-RO, 16 de julho de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando o Parecer nº 99/GCI/2013, fls. 47 a 50, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.04529-00/2009, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Andréia Tatiana Boaria Silva, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho - RO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011-GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 17 de julho de 2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando o Parecer nº 04/GCI/2013, fls. 36 a 39, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.09810-00/2011, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Helvécio Ferreira Nunes, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011-GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 17 de julho de 2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal/1988, nos termos da Lei nº 872, de 28/12/1999, da Lei nº 4.320/1964, e considerando o Parecer nº 10/GCI/2013, fls. 30/33, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.01054-00/2012, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Helvécio Ferreira Nunes, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho-RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal e/ou Programa de Apoio Financeiro - Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, do Decreto nº 16.558/2012 e da Portaria nº 1510/2011-GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 17 de julho de 2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

OFICIO N. 456/13-CEE/RO**RESOLUÇÃO n.1161/13-CEE/RO, de 20 de maio de 2013.**

Nega o Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Cora Coralina, em Ji-Paraná, e concede, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 027/13-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 077/10-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Negar o Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Cora Coralina, em Ji-Paraná, e conceder, por 02 anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Orientar a mantenedora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cora Coralina para o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 027/13-CEE/RO,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO n.1163/13-CEE/RO, de 20 de maio de 2013.

Considera encerradas as atividades escolares das quatorze Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Nova União, que especifica, e dá outra providência.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 029/13-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 001/12-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Considerar encerradas as atividades escolares das quatorze Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Nova União que especifica:

1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Roseli Nunes;
2. Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte;
3. Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitória;
4. Escola Municipal de Ensino Fundamental Parecis;
5. Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermes da Fonseca;
6. Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro II;
7. Escola Municipal de Ensino Fundamental Clóvis Beviláqua;
8. Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves;

9. Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluizio de Azevedo;
10. Escola Municipal de Ensino Fundamental Afrânio Peixoto;
11. Escola Municipal de Ensino Fundamental Canário;
12. Escola Municipal de Ensino Fundamental José Linhares;
13. Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Quitéria;
14. Escola Municipal de Ensino Fundamental Palmares.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo de Nova União o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer n. 029/13-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO n.1164/13-CEE/RO, de 20 de maio de 2013.

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Paulo Freire, em Santa Luzia D'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, de 0 a 05 anos, e do Ensino Fundamental, de 06 a 14 anos, na modalidade Educação Especial, com Atendimento Educacional Especializado/AEE, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 030/13-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 099/12-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Paulo Freire, em Santa Luzia D'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, de 0 a 05 anos, e do Ensino Fundamental, de 06 a 14 anos, na modalidade Educação Especial, com Atendimento Educacional Especializado/AEE.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelo Centro Educacional Paulo Freire, em Santa Luzia D'Oeste, desde 26 de agosto de 2003 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 030/13-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 1171/13-CEE/RO, de 19 de junho de 2013.

Adverte o Centro Educacional Mundo Encantado, em Guajará-Mirim, pela inobservância da legislação de ensino vigente, no que se refere à matrícula de aluna.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer n. 034/13-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 018/13-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Advertir o Centro Educacional Mundo Encantado, em Guajará-Mirim, pela inobservância da legislação de ensino vigente, no que se refere à matrícula de aluna.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Valter Rincolato
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 079/13-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 18 de julho de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência a servidora JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula nº 300002330, para responder pela Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania, no período de 19 a 29 de julho de 2013, cumulativamente com o cargo que já exerce.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 195/GAF/SESDEC Porto Velho-RO, 02 de julho de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão através da **Portaria n.º 195/GAF/SESDEC**, com o objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços contratados de locação de imóvel para abrigar a Delegacia Regional de Polícia Civil no município de São Miguel do Guaporé-RO, unidade subordinada desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, referente ao processo n.º 01.1501.00224-00/2009.

FISCAL DE CONTRATO: PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA – MAT: 300103925– Agente de Polícia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Mat: 300115879

DETRAN

ADENDO MODIFICADOR I

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.125/2013

CARTA CONVITE Nº. 001/2013/CPLMS/DETRAN/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Almoarifado e Pintura geral externa do prédio sede do DETRAN-RO, localizados no terreno da sede do DETRAN/RO em Porto Velho, situado na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, através da Assessora Técnica da CPLMS, respondendo interinamente pela Presidente e membros, nomeada por força das disposições contidas na Portaria 6168/GAB/DETRAN-RO, publicada no DOE no dia 26 de novembro de 2012, torna público aos interessados em especial às empresas convidadas ou que adquiriram o Edital que o mesmo sofreu alterações substanciais no Projeto Básico, bem como Planilha de Preços entre outros, desta forma, foi elaborado um NOVO EDITAL, que poderá ser examinado e adquirido na sala da CPLMS/DETRAN/RO, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, sito, na Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477 – Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, de 8h00 as 14h00 (horário local) ou por intermédio do sítio eletrônico: www.detrان.ro.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 31 de julho de 2013

HORÁRIO: 10:00 horas

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação Materiais e Serviços – CPLMS-DETRAN/RO, através do telefone (69)3217-2574 ou e-mail: www.detrان.ro.gov.br.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2013.
Kátia Menegatti A. de Magalhães
Assessora Técnica da CPLMS/DETRAN-RO
Respondendo interinamente pela Presidência/CPLMS
Cadastro 300.121.086

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2013/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-

RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de material de consumo - expediente (grampeador, estilete, extrator de grampo, tesoura, caneta, e outros) visando atender as necessidades do DETRAN/RO, a pedido da Divisão de Almoarifado/DIVALMOX /DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo n.º. 1.394/2013/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **PAPELARIA TEXEIRA LTDA - EPP**, CNPJ nº **04.925.681/0001-50**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 1.178,00** (um mil cento e setenta e oito reais), item **15** no valor de **R\$ 46,00** (quarenta e seis reais), item **26** no valor de **R\$ 6.380,00** (seis mil trezentos e oitenta reais) e item **30** no valor de **R\$ 4.180,00** (quatro mil cento e oitenta reais), perfazendo um valor total de **R\$ 11.784,00** (onze mil setecentos e oitenta e quatro reais); Empresa: **HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº **62.492.798/0001-93**, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 69,00** (sessenta e nove reais), item **07** no valor de **R\$ 830,00** (oitocentos e trinta reais), item **08** no valor de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), item **10** no valor de **R\$ 1.590,00** (um mil quinhentos e noventa reais), item **11** no valor de **R\$ 3.135,00** (três mil cento e trinta e cinco reais), item **13** no valor de **R\$ 53,80** (cinquenta e três reais e oitenta centavos) e item **24** no valor de **R\$ 428,00** (quatrocentos e vinte e oito reais), perfazendo um valor total de **R\$ 6.525,80** (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); Empresa: **FONTELE & CIA LTDA**, CNPJ nº **34.778.803/0001-93**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 168,00** (cento e sessenta e oito reais), item **12** no valor de **R\$ 112,00** (cento doze reais), item **19** no valor de **R\$ 228,00** (duzentos e vinte e oito reais), item **20** no valor de **R\$ 228,00** (duzentos e vinte e oito reais), item **21** no valor de **R\$ 228,00** (duzentos e vinte e oito reais), item **28** no valor de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) e item **29** no valor de **R\$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais), perfazendo um valor total de **R\$ 1.573,00** (um mil quinhentos e setenta e três reais); Empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº **05.252.941/0001-36**, vencedora do item **04** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais), item **09** no valor de **R\$ 1.140,00** (um mil cento e quarenta reais) e item **31** no valor de **R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), perfazendo um valor total de **R\$ 1.635,00** (um mil seiscentos e trinta e cinco reais); Empresa **TOTAL INSUMOS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ nº **05.037.539/0001-39**, vencedora do item **05** no valor de **R\$ 137,50** (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), item **16** no valor de **R\$ 174,00** (cento e setenta e quatro reais), item **17** no valor de **R\$ 176,00** (cento e setenta e seis reais) e item **18** no valor de **R\$ 174,00** (cento e setenta e quatro reais), perfazendo um valor total de **R\$ 661,50** (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); Empresa

KLX COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA & MATERIAL DE ESCRITORIO, CNPJ nº **13.753.287/0001-72**, vencedora do item **06** no valor de **R\$ 425,00** (quatrocentos e vinte e cinco reais), item **14** no valor de **R\$ 73,60** (setenta e três reais e sessenta centavos), item **22** no valor de **R\$ 1.461,00** (um mil quatrocentos e sessenta e um reais) e item **23** no valor de **R\$ 770,00** (setecentos e setenta reais), perfazendo um valor total de **R\$ 2.729,60** (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); Empresa **AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL DE FORMULARIOS LTDA**, CNPJ nº **15.167.428/0001-09**, vencedora do item **25** no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e a Empresa **RIC & ROB – COMERCIO BRASIL LTDA – ME**, CNPJ nº **13.791.085/0001-15**, vencedora do item **27** no valor de **R\$ 6.475,00** (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 35.383,90** (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Porto Velho-RO, 19 de Julho de 2013. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2949/GAB/DETRAN-RO EM 02.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 2875/GAB/DETRAN-RO de 28.06.2013; Considerando a CI nº 1737/GRH/DETRAN de 11.06.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 03.06.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ana Valéria Rodrigues Andrade	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ariqueses – V do DETRAN/RO	CDS-15

02 Ezeli Alves da Silva 2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Jaru - VIII do
DETRAN/RO CDS-15
03 Edilei Tenório Volkweis 2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura
- XI do DETRAN/RO CDS-15

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 03.06.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	André Henrique da Silva Santos	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - II do DETRAN/RO	CDS-15
02	Daniel Duarte Fernandes	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - II do DETRAN/RO	CDS-15
03	Israel Milhomen dos Santos	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - I do DETRAN/RO	CDS-15
04	Carlos Romeu Fernandes da Silva	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - III do DETRAN/RO	CDS-15
05	Sâmia Dantas de Souza	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - III do DETRAN/RO	CDS-15
06	Laudeline de Oliveira Gama	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - III do DETRAN/RO	CDS-15
07	Maria Orisleide Mota de Souza	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - IV do DETRAN/RO	CDS-15
08	Marisa Teresinha Bastos	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - IV do DETRAN/RO	CDS-15
09	Ana Lúcia Nascimento da Silva	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - IV do DETRAN/RO	CDS-15

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.06.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2994/GAB/DETRAN/RO EM 03.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 2875/GAB/DETRAN-RO de 28.06.2013; Considerando a CI nº. 1814/GRH/DETRAN/RO, de 24.06.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 16.07.2013, os efeitos da Portaria nº 1219/GAB/DETRAN-RO, de 20.03.2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2185, de 28.03.2013, que nomeou o servidor OZEIAS MAIA DA SILVA, para responder interinamente pelo cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Registro de Benefícios da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN-RO, tendo em vista que a titular Francimeire Fonseca dos Santos encontra-se de Licença Médica conforme Ata Médica nº 44718 do Núcleo de Perícia Médica/NUPEM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.06.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3042/GAB/DETRAN/RO EM 04.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 2875/GAB/DETRAN-RO de 28.06.2013; Considerando a Comunicação Interna nº 1737/GRH/DETRAN/RO, de 11.06.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.06 a 02.07.2013, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, a servidora ERMELINDA FUMERO GARCIA, para exercer interinamente o cargo de 3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Cacoal - VII do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007, em virtude do gozo de férias da titular a servidora Adriana Gomes Corá Urias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.06.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3043/GAB/DETRAN/RO EM 04.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 2875/GAB/DETRAN-RO de 28.06.2013; Considerando a Comunicação Interna nº 1737/GRH/DETRAN/RO, de 11.06.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.06 a 02.07.2013, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, a servidora LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA, para exercer interinamente o cargo de 2º Membro Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná - X do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007, em virtude do gozo de férias da titular a servidora Sandra Regina Salomão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.06.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA N. 3261/GAB/DETRAN-RO EM 16.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº 1982/GRH/DETRAN/RO de 09.07.2013;

RESOLVE:

Art.1º - DISPENSAR, a contar de 15.07.2013, o servidor MAXLEI LUZ SILVA, do cargo de Chefe de Seção de Sistema do RENAVAM da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 3262/GAB/DETRAN-RO EM 16.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº 1959/GRH/DETRAN/RO de 08.07.2013;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 10.07.2013, o servidor DIONE BARROS DA SILVA, Comissionado sem Vínculo, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Parecis do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 3272/GAB/DETRAN-RO EM 16.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº 1958/GRH/DETRAN/RO de 08.07.2013;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 09.07.2013, o servidor ILGNER FIUZA RODRIGUES, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado do Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a

09.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 3273/GAB/DETRAN-RO EM 16.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013; Considerando a CI nº 1993/GRH/DETRAN-RO de 10.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.08.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marilene de Lima Pereira Moura	Chefe de Seção de Cadastro de Habilitação da Coordenadoria de Habilitação do Interior do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01.08.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Kety Lima Pereira Ramos	Chefe de Seção de Cadastro de Habilitação da Coordenadoria de Habilitação do Interior do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 3275/GAB/DETRAN-RO EM 16.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013; Considerando a CI nº 1896/GRH/DETRAN-RO de 04.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 05.07.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Taioane de Souza Santos	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado da Zona Leste do DETRAN/RO	CDS-11

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 05.07.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Taioane de Souza Santos	Chefe de Seção de Registro de Contratos da Coordenadoria de Vistoria e Emplacamento de Veículos do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 3276/GAB/DETRAN-RO EM 16.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013; Considerando a CI nº 1893/GRH/DETRAN-RO de 04.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 05.07.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ozanira Rozeno Neta	Chefe de Seção de Registro de Contratos da Coordenadoria de Vistoria e Emplacamento de Veículos do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 05.07.2013, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ozanira Rozeno Neta	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado da Zona Leste do DETRAN/RO	CDS-11

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 3277/GAB/DETRAN-RO EM 16.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando as CI's nº 1873, 1880, 1891, 1897, 1965/GRH/DETRAN-RO;

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 08.07.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Vanessa Oliveira Brandão	Chefe de Divisão de Atendimento ao Usuário e Despachante da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário e ao Despachante do DETRAN/RO	CDS-13
02	Aldenor de Oliveira Aguiar da Silva	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Mirante da Serra do DETRAN/RO	CDS-11
03	Alissandra Lima Sarmento Teixeira Baptista	Chefe do Posto Avançado da Zona Leste do DETRAN/RO	CDS-14

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 08.07.2013, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Juliana Cristina Torres	Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de 1ª Categoria do Distrito de Extrema do DETRAN/RO	CDS-11
02	Vanessa Oliveira Brandão	Chefe do Posto Avançado da Zona Leste do DETRAN/RO	CDS-14
03	Alissandra Lima Sarmento Teixeira Baptista	Chefe de Divisão de Atendimento ao Usuário e Despachante da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário e ao Despachante do DETRAN/RO	CDS-13
04	Wesley Paulo Souza	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Mirante da Serra do DETRAN/RO	CDS-11

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3278/GAB/DETRAN/RO EM 16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº. 1851/GRH/DETRAN/RO, de 01.07.2013, informando que o titular, José Carlos Arnaldo, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.07.2013 o servidor GENAILZO ALVES CHALEGRA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Novo Horizonte do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3279/GAB/DETRAN/RO EM 16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013; Considerando a CI nº. 1947/GRH/DETRAN/RO, de 08.07.2013, informando que a titular, Edna Braz Nobrega de Lima, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.07.2013 a servidora LORENA RAFAELA FERNANDES PALITOT, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe do Posto Avançado do Distrito de Triunfo do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO
PORTARIA Nº. 3280/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013; Considerando a CI nº. 1864/GRH/DETRAN/RO, de 02.07.2013, informando que o titular, Robson Siqueira da Costa, estará de férias e dispensado pela Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.07.2013 a 07.08.2013 o servidor GABRIEL VAZ SEVERO, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Operação da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3281/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013; Considerando a CI nº. 1855/GRH/DETRAN/RO, de 01.07.2013, informando que a titular, Marlice Torquato de Oliveira, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03 a 30.07.2013 o servidor WAGNER TOMAS DE SOUZA, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Alto Alegre dos Parecis do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3282/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013; Considerando a CI nº. 1847/GRH/DETRAN/RO, de 01.07.2013, informando que a titular, Geovana da Silva, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.07.2013 o servidor JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Alto Alegre dos Parecis do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3283/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013; Considerando a CI nº. 1849/GRH/DETRAN/RO, de 01.07.2013, informando que o titular, Marcos Silveira da Silva, estará participando do Conselho Municipal de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 02 a 04.07.2013 a servidora DEIZIMARA ARAUJO PAVANI, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Ministro Andreazza do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3284/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013; Considerando a CI nº. 1918/GRH/DETRAN/RO, de 09.07.2013, informando que a titular, Maria Helene Lopes dos Santos, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 20.07.2013 a servidora RENATA AMOEDO SOUZA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3285/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº. 1953/GRH/DETRAN/RO, de 08.07.2013, informando que a titular, Neuza Mendes Cortez, estará em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos dias 11 e 12.07.2013 o servidor ELIELTON PONHE DOS SANTOS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Costa Marques do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3286/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013; Considerando a CI nº. 1914/GRH/DETRAN/RO, de 08.07.2013, informando que a titular, Noemi Prudêncio da Silva, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.07.2013 a servidora ANDRESSA PACHECO FLOR, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Miguel do Guaporé do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3287/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013; Considerando a CI nº. 1910/GRH/DETRAN/RO, de 08.07.2013, informando que a titular, Ana Beatriz Nascimento de Oliveira Manoel, esteve em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 13 a 17.05.2013 e 17 a 28.06.2013 a servidora LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA, para exercer interinamente o cargo

de Chefe da Divisão de Vistoria, Emplacamento e Documentação da Coordenadoria de Vistoria e Emplacamento de Veículos do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.05.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3288/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº. 1949/GRH/DETRAN/RO, de 08.07.2013, informando que a titular, Adriana Cristina Rodrigues Ferreira, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 10 a 31.07.2013 o servidor SEBASTIÃO REZENDE BENTO, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Cabixi do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3289/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº. 1905/GRH/DETRAN/RO, de 05.07.2013, informando que o titular, Marcio José Melo Barroso, estará de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.07.2013 o servidor LUIS NUNES DA SILVA NETO, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3290/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº

3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº. 1908/GRH/DETRAN/RO, de 08.07.2013, informando que a titular, Neuza Mendes Cortez, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.07.2013 o servidor ELIELTON PONHE DOS SANTOS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Costa Marques do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3291/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº. 1978/GRH/DETRAN/RO, de 09.07.2013, informando que o titular, Francisco Gregório Ferreira, esteve dispensado pela Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos dias 20 e 21.06.2013 o servidor ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Mirante da Serra do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.06.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3292/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº. 1976/GRH/DETRAN/RO, de 10.07.2013, informando que a titular, Maria Delfino Cesar, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 10.07 a 08.08.2013 o servidor LUIZ FERNANDO DA SILVA SOBRINHO, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Teixeiraópolis do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3293/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº. 1916/GRH/DETRAN/RO, de 08.07.2013, informando que a titular, Mariana de Fátima Andrade, esteve de Licença Médica e de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 27.06.2013 a 30.07.2013 o servidor LUIS CARLOS VIANA COSTA, para concomitante com o cargo de Motorista de Gabinete exercer interinamente o cargo de Assessor de Gabinete III da Gerência Técnica do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.06.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3294/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº. 1974/GRH/DETRAN/RO, de 10.07.2013, informando que o titular, Nilton Valdir Locatelli, esteve em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no dia 08.07.2013 o servidor GUSTAVO OZEIKA COELHO, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Vilhena do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3295/GAB/DETRAN/RO EM
16.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº 1963/GRH/DETRAN/RO de 09.07.2013;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 08.07.2013, a servidora MARIA ALIXANDRE

VASCONCELOS VEDANA, Comissionada sem Vínculo, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 1ª Categoria do Distrito de Extrema do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3317/GAB/DETRAN/RO EM 16.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.548/2.013 - DETRAN-RO, de 06.06.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2014, o credenciamento da Clínica PERSONA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia PERSONA CLÍNICA DE PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.172.847/0001-65, localizada à Rua: Santos Dumont, nº 210, Bairro: União, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, sob responsabilidade das psicólogas Drª. Lilian Vanessa Nicácio Gusmão, CRP 20/1228 e Drª. Paula Regina Mendes, CRP 20/619, para atuar no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, com extensão para os Municípios de Nova União, Mirante da Serra, Vale do Paraíso e Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.07.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3318/GAB/DETRAN/RO EM 16.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.566/2.013 - DETRAN-RO, de 06.06.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2014 o credenciamento da Clínica L. DE SOUZA BARROS - ME, estabelecida com o nome fantasia PSIQUE CLÍNICA PSICOLOGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.351.194/0001-56, localizada à Rua: João Oliveira, Nº 533, Jardim Bandeirantes, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, sob responsabilidade da psicóloga Drª. Leni de Souza Barros, CRP 20/1132, para atuar no município de Ouro Preto do Oeste/RO, com extensão para os Municípios de Nova União, Urupá, Mirante da Serra, Vale do Paraíso e Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.07.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3319/GAB/DETRAN/RO EM 16.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.510/2.013 - DETRAN-RO, de 16.05.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2014, o credenciamento da Clínica ARILDO GONZAGA DOS SANTOS - ME, estabelecida com o nome fantasia CENTRO MÉDICO DR. ARILDO GONZAGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.198.193/0001-90, localizada à Av. Rio de Janeiro, nº 2377 B, Centro, Município de Machadinho do Oeste/RO, sob responsabilidade do médico Dr. Arildo Gonzaga Santos, CRM 1551/RO, para atuar no município de Machadinho do Oeste/RO, com extensão para os Municípios de Cujubim e Vale do Anari/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.07.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3366/GAB/DETRAN/RO EM 17.07.2013

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº. 1089/GRH/DETRAN/RO, de 03.07.2013, informando que a titular, Maria Rosa Araújo dos Santos, esteve em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 04.07 a 15.07.2013 o servidor JACSON FERREIRA DE MELO para concomitante com o cargo de Chefe de Divisão exercer interina-mente o cargo de Coordenador de RENAVAL do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3376/GAB/DETRAN-RO EM 17.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3170/2013 - DETRAN-RO, de 19.02.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora MÁRCIA ELHAGE PINHEIRO, CPF/MF sob o nº. 573.146.752-87, Cadastro nº 300035643, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	550,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	150,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	180,00
		Total	880,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/ Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3397/GAB/DETRAN-RO EM 17.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº 181/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 17.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em RONIVON PROCÓPIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 679.148.372-53 e RG nº 701872 SSP/RO, residente no Município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Rolim de Moura/RO:

- DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;
- IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM: 214/RO;
- ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3398/GAB/DETRAN-RO EM 17.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a CI nº 180/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 17.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FABIANA GUARNIERI, inscrita no CPF/MF sob nº. 533.172.622-49 e RG nº 000948437 SESDEC/RO, residente no Município de Vilhena/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Cacoal/RO:

- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3418/GAB/DETRAN-RO EM 18.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Processo Administrativo nº 9.088/2013 de 29.05.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES, Mat. 300035599 para atuar como GESTOR do convênio inframencionado:

PROCESSO	CONVÊNIO	OBJETO DO CONVÊNIO
9.088/2013	002/2013	Sinalização Semafórica nas vias do Município de Ji-Paraná

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3419/GAB/DETRAN/RO EM 18.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.931/2.013 - DETRAN-RO, de 11.06.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia 30.06.2014, o credenciamento da Clínica R. M. NAGANO - ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA MÉDICA NAGANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.027.386/00001-41, localizada à Av. Rio Negro, nº 4089, Sala B, Centro, Município de Colorado do Oeste/RO, sob responsabilidade do médico Dr. Roberto Mitsuki Nagano, CRM 201, para atuar no município de Colorado do Oeste, com extensão para os municípios de Cabixi e Cerejeiras/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.07.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3420/GAB/DETRAN/RO EM 18.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.960/2.013 - DETRAN-RO, de 11.06.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia 30.06.2014, o credenciamento da Clínica UTZUMI LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA DE OLHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.942.146/0001-20, localizada à Av. 25 de Agosto, nº 4947, Andar: 1 - Centro, Município de Rolim de Moura/RO, sob responsabilidade do médico Dr. Luiz Toshio Utzumi, CRM 1163/RO, para atuar no município de Rolim de Moura/RO, com extensão para os Municípios de Castanheiras, Presidente Médici, Novo Horizonte do Oeste e Nova Brasilândia do Oeste/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 11.07.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3422/GAB/DETRAN/RO EM 18.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.212/2.013 - DETRAN-RO, de 13.06.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia 30.06.2014, o credenciamento da empresa SÃO CAMILO CONSULTORIO MÉDICO LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia SÃO CAMILO CONSULTÓRIO MÉDICO inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.210.972/0001-27, localizada à Rua Rio Branco, nº 1118, Sala 03, Bairro: Centro, Município de Jaru/RO, sob a responsabilidade do Médico Dr. Wanderley Antônio de Araújo, inscrito no CRM/RO nº. 218, para atuar no Município de JARU/RO, com extensão para o Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.07.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3423/GAB/DETRAN/RO EM 18.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 – CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.509/2.013 – DETRAN-RO, de 16.05.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2014, o credenciamento da empresa MARCO TÚLIO COSTA TEODORO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.895.648/0001-27, localizada na Av. Liberdade, nº 3832, bairro Centro, Município de Vilhena/RO, sob responsabilidade do Médico Dr. MARCO TÚLIO COSTA TEODORO, inscrito no CRM/RO nº. 431, para atuar no município de VILHENA/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.07.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 3424/GAB/DETRAN/RO EM 18.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 – CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.511/2.013 – DETRAN-RO, de 16.05.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2014, o credenciamento da Clínica IVAN DA COSTA VELHO CLÍNICA DO TRABALHO - ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.890.898/0001-74, localizada à Av. Jamari, nº 4034, Setor 02, Município de Ariquemes/RO, sob responsabilidade do Médico Dr. Ivan da Costa Velho, CRM 145/RO, para atuar no Município de Ariquemes/RO, com extensão para os Municípios de Monte Negro, Alto Paraíso, Cacaulândia, Buritis e Rio Crespo/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.07.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 3425/GAB/DETRAN/RO EM 18.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 – CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.770/2.013 – DETRAN-RO, de 07.06.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2014, o credenciamento da Clínica CONSULTRAN CONSULTÓRIO MÉDICO DE JARU LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia CONSULTRAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.792.865/0001-58, localizada à Av. Rio Branco, nº 1118 Bairro: Setor 02, Município de Jaru/RO, sob responsabilidade do Médico Dr. Ronaldo de Souza Cavalcanti, CRM 882/RO, para atuar no Município de Jaru/RO, com extensão para o Município de Theobroma/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir

acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.07.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 3440/GAB/DETRAN/RO EM 18.07.2013.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 – CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9555/2013, de 06.06.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2014, o credenciamento da Clínica EDNA SIMÕES TURCATTO – ME, estabelecida com o nome fantasia PRO - VIDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº. 10.208.240/0001-30, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº. 2240, Centro – Machadinho do Oeste/RO, sob responsabilidade da médica Edna Simões Turcatto, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia – CRM/RO nº. 897/RO, para atuar no Município de Machadinho do Oeste/RO, com extensão para os Municípios de Cujubim e Vale do Anari/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.07.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

SEJUS

PORTARIA Nº. 495/2013/GAB/SEJUS Porto Velho, 04 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, “c”, da LC 224/2000.

CONSIDERANDO a instrução da Sindicância Administrativa Investigativa nº 126/2012/COGER/SEJUS, instaurada sob portaria nº 015/2012/GAB/COGER/SEJUS, de 01 de Outubro de 2012, versando sobre disparo de arma de fogo, atribuída ao servidor EMILSON DE ALENCAR ROCHA, Agente Penitenciário, ocorrida no dia 01 de setembro de 2012, durante um suposto princípio de tumulto ocorrido na cela de triagem da Penitenciária Médio Porte.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **EMILSON DE ALENCAR ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093613, por haver indícios de autoria e da materialidade de infração disciplinar uma vez que o agente penitenciário por ignorar o clamor do detento que solicitava a saída da cela realizou um disparo de arma de fogo que embora não tendo resultado em lesão corporal, foi efetuado sem qualquer motivo justo antes de ser adotadas outras providências e, sendo o caso, promova-se o devido ressarcimento das munições utilizadas, por em tese, sua conduta estar prevista no artigo 169, inciso II da Lei Complementar 68/92.

II – **DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, **JOSENITA ALMEIDA BARROS**, Agente Penitenciário, matrícula 300017145, e **ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017535, para que, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal e observando as prescrições legais que regem a matéria, procedam a apuração de responsabilidade do servidor acima qualificado, para que, sob a égide dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o apuratório possa ser aprofundado com a finalidade de atingir a verdade e consequentemente a aplicação das disposições legais aplicáveis ao caso;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos da Secretaria de Estado de Justiça prestar toda a colaboração necessária que lhes for requerida, sob pena de responsabilidade funcional.

IV - Após publicação desta portaria de instauração, ou recebimento da cópia desta pelo acusado, terá a comissão o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar o processo.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Matrícula: 300123230

PORTARIA Nº. 494/2013/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

CONSIDERANDO o Parecer da Sindicância Administrativa Investigativa nº 060/2011/COGER/SEJUS, que concluiu pela presença de indícios de autoria e prova da materialidade de infração disciplinar, em tese, prevista no artigo 170, inciso VII e XIII c/c art. 155, inciso XV da Lei Complementar 68/92, conforme Portaria nº 1008/12/GAB/SEJUS, publicada em DOE nº 2070, de 01.10.2012, pag.61.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores abaixo relacionados, por haver evidências de materialidade dos fatos concernentes a disparo de arma de fogo, ocorrido no interior da carceragem da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, no dia 10 de março de 2011, que culminou em lesões corporais em apenados.

a) JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA, Agente Penitenciário, matrícula: 300097652;

b) HÉLIO GOMES, Agente Penitenciário, matrícula: 300064614;

c) JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA, Agente Penitenciário, matrícula: 300097654;

d) JOÃO NEI ARAÚJO RODRIGUES, Agente Penitenciário, **(Exonerado)**, matrícula: 300088774;

e) JOSÉ RONALDO LOPES, Agente Penitenciário, matrícula: 300098815;

f) JURACI SANTOS DUARTE, Agente Penitenciário, matrícula: 300060459;

g) RONNIE VON DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula: 300088415.

II – **DESIGNAR** os servidores **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036 e **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, matrícula 300041414 e **VERÔNICA TUSI COSSENTINO**, Agente Penitenciário, matrícula 300099248, para que, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal e observando as prescrições legais que regem a matéria, procedam a apuração de responsabilidade dos servidores acima qualificados, para que, sob a égide dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o apuratório possa ser aprofundado com a finalidade de atingir a verdade e consequentemente a aplicação das disposições legais aplicáveis ao caso.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos da Secretaria de Estado de Justiça prestar toda a colaboração necessária que lhes for requerida, sob pena de responsabilidade funcional.

IV - Após publicação desta portaria de instauração, ou recebimento da cópia desta pelo acusado, terá a comissão o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar o processo.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Matrícula: 300123230

PORTARIA Nº. 0501/GAB/SEJUS

Porto Velho, 15 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e

Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº175/2013/GAB/COGER/SEJUS de 28 de junho de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017085, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Julho/2013**, para serem gozadas no período de **01/12/2013 a 30/12/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0502/GAB/SEJUS

Porto Velho, 15 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº175/2013/GAB/COGER/SEJUS de 28 de junho de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116488, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Julho/2013**, para serem gozadas no período de **01/01/2014 a 30/01/2014**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0503/GAB/SEJUS

Porto Velho, 15 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº090/2013/DIR.ADM-CDJMAS-RO de 05 de julho de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA REIS SALES**, Agente Penitenciário, matrícula 300055853, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Julho/2013**, para serem gozadas no período de **01/12/2013 a 30/12/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0504/GAB/SEJUS

Porto Velho, 15 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RENATO CASTRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300109316,

pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Julho/2013**, para serem gozadas no período de **01/08/2013 a 30/08/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0505/GAB/SEJUS

Porto Velho, 15 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o memorando nº 050/2013/CRCS/SEJUS de 13 de junho de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **AIRTON SOUZA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116561, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Mai/2013**, para serem gozadas no período de **01/12/2013 a 30/12/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0506/GAB/SEJUS

Porto Velho, 15 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO VINÍCIUS BARBOSA**, Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula 300043574, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2013**, para serem gozadas no período de **01/09/2013 a 30/09/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 012/13/CPLO/SUPEL/RO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA torna público aos interessados que a Tomada de Preço acima citada atendeu ao disposto no Artigo 43, inciso VI e Artigo 23, inciso I, alínea "b" da lei federal 8.666/93. Face isso, **HOMOLOGA** seus atos referentes ao Processo Administrativo nº. **01-2101.00043-00/2013**, cujo objeto é a construção da torre de vigia do Centro Sócioeducativo de Ariquemes – CESEA, para atender as necessidades desta SEJUS, que fora **ADJUDICADO** em favor da empresa: **TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pelo valor total de **R\$ 160.902,77** (cento e sessenta mil novecentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2013.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça
SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 487/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 193/2013/CG/DPE, que indica o Defensor Público Doutor **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO** para atuar nos júris a serem realizados na Comarca de Buritis;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, lotado na comarca de Guajará-Mirim, até a comarca de **Buritis/RO**, para patrocinar a defesa dos réus nos júris designados para os dias **16, 17, 23, 30 e 31 de julho e 01, 05, 06, 08, 13, 14 e 15 do mês de agosto do corrente ano**. Salientamos que face à necessidade de analisar previamente o processo relativo às pautas, bem ainda manter diálogo com os apenados, imprescindível se faz seu deslocamento de forma antecipada, ficando marcado para os períodos de 15/07 a 17/07, 22/07 a 23/07, 29/07 a 01/08, 04/08 a 08/08 e 12/08 a 15/08, concedendo **15,5 (quinze e meia)** diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do regresso do beneficiário, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 499/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 196/2013/CG/DPE, que indica o Defensor Público Doutor **JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO** para atuar nos julgamentos a serem realizados perante o Tribunal do Júri da Comarca de Vilhena;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**, Defensor Público do Estado, da cidade de Porto Velho até a comarca de **Vilhena/RO**, para auxiliar as defesas dos réus nos júris designados para os dias **16, 17, 18 e 19 de julho do corrente ano**. Salientamos que face à necessidade de analisar previamente o processo relativo às pautas, bem ainda manter diálogo com os apenados, imprescindível se faz seu deslocamento de forma antecipada, ficando marcado para os dias 15 de julho (ida) e 20 de julho (retorno), sem concessão de diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL JULGT.º Nº. 19/12/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instancia, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Big Charque Ind. e Com. Ltda
Processo: 20112900400007 Data: 28.01.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2768/12 - Parc Proc - D Data : 16.12.12

Sujeito Passivo: Big Charque Ind. e Com. Ltda
Processo: 20112900400006 Data: 26.01.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2769/12 - Parc Proc - R Data : 16.12.12

Sujeito Passivo: Big Charque Ind. e Com. Ltda
Processo: 20112900400075 Data: 08.06.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2770/12 - Parc Proc - R Data : 16.12.12

Sujeito Passivo: Big Charque Ind. e Com. Ltda
Processo: 20113000400270 Data: 07.10.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2771/12 - Parc Proc - R Data : 16.12.12

Sujeito Passivo: Cerealista Jurua Ind. e Com. Ltda ME
Processo: 20082700100219 Data: 11.08.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2772/12 - Procedente - R Data : 26.11.12

Sujeito Passivo: Cerealista Jurua Ind. e Com. Ltda ME
Processo: 20082700100220 Data: 11.08.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2773/12 - Procedente - R Data : 26.11.12

Sujeito Passivo: Lazaro de Deus ME
Processo: 02-023022-7 Data: 21.08.07
UF/Município: Governador Jorge Teixeira - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2776/12 - Procedente - D Data : 26.09.12

Sujeito Passivo: Luciano Harold Erbert
Processo: 20082900101543 Data: 10.08.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut

Decisão: 2777/12 - Procedente - D Data : 16.12.12

Sujeito Passivo: Santana & Lima ME
Processo: 20092900102279 Data: 23.12.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2778/12 - Procedente - R Data : 26.11.12

Sujeito Passivo: Sec Engenharia
Processo: 20082903700053 Data: 01.07.08
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2779/12 - Procedente - D Data : 16.12.12

Sujeito Passivo: Vitória Com. Atac. Imp. Exp. Gênero
Processo: 20082901200003 Data: 30.12.07
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2780/12 - Procedente - D Data : 26.11.12

Sujeito Passivo: Zaffari & Zaffari Ltda
Processo: 03-037698-1 Data: 25.11.04
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2781/12 - Nula - D Data: 16.12.12

Sujeito Passivo: Irmãos Gonçalves Com. e Ind. Ltda
Processo: 03-040710-1 Data: 12.05.06
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2782/12 - Procedente - D Data : 16.12.12

Sujeito Passivo: Bom Retiro Transp. e Logística Ltda
Processo: 20092900101888 Data: 15.10.09
UF/Município: Bom Retiro do Sul - RS
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 2783/12 - Procedente - R Data : 20.12.12

Sujeito Passivo: Casa do Lavrador Prod. Agric. Ltda
Processo: 03-030369-1 Data: 28.03.12
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 2784/12 - Procedente - D Data : 20.12.12

Sujeito Passivo: Construtora Aripuanã Ltda
Processo: 20082900400052 Data: 16.04.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 2785/12 - Procedente - D Data : 20.12.12

Sujeito Passivo: Construtora Aripuanã Ltda
Processo: 20082900400060 Data: 20.05.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 2786/12 - Procedente - D Data : 20.12.12

Sujeito Passivo: Construtora Aripuanã Ltda
Processo: 20082900400061 Data: 20.05.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 2787/12 - Procedente - D Data : 20.12.12

Sujeito Passivo: Construtora Aripuanã Ltda
Processo: 20082900400088 Data: 25.06.08

UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 2788/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Emp. Brasileiro de Correios e Telégrafo
Processo: 01-038352-0 Data: 25.11.04
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 2789/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Expresso Araçatuba Trans. e Logística
Processo: 03-044389-1 Data: 28.03.12
UF/Município: Urbelândia - MG
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 2790/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Greca Dist. de Asfaltos Ltda
Processo: 20082900101749 Data: 22.09.09
UF/Município: Araucaria - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 02791/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Hidronorte Const. e Com. Ltda
Processo: 20082900100681 Data: 16.04.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 02792/12 - Procedente - D D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Hidronorte Construções e Comércio
Processo: 20082900100860 Data: 13.05.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 2793/12 - Procedente - D D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Itautinga Agro Industrial S.A
Processo: 20082900100627 Data: 08.04.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 02794/12 - Improced - D D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Itautinga Agro Industrial S.A
Processo: 20082900100625 Data: 08.04.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 02795/12 - Improced - D D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Later Engenharia Ltda
Processo: 20112930500773 Data: 30.04.11
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 02797/12 - Improced - D D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Manufatura de Estojos para Joais Balbi
Processo: 200929000101792 Data: 29.09.09
UF/Município: Juiz de Fora - MG
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 02798/12 - Procedente - D D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Moinho Globo Alimentos S.A
Processo: 20092900300983 Data: 07.12.09
UF/Município: Sertãoópolis - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 02800/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Norte Sul Agropecuária Ltda
Processo: 20093000400028 Data: 21.08.09
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 02801/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: S S R da Silva Sucatas ME
Processo: 20092900101954 Data: 25.10.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 02803/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: B W Madeiras Ltda
Processo: 06-000858-3 Data: 23.10.07
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02806/12 - Procedente - D D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Bandeirantes Ind e Com. e Rep. Ltda
Processo: 20103000300094 Data: 22.07.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02807/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Célia Gonçalves da Silva ME
Processo: 20103000600142 Data: 24.05.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02808/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Construbconst Urb Incor Ltda
Processo: 20082900200197 Data: 25.07.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02809/12 - Procedente - D D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Construtora Aripuana Ltda
Processo: 20082900400091 Data: 25.06.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02810/12 - Procedente - D D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Construtora Aripuana Ltda
Processo: 20082900400111 Data: 19.07.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02811/12 - Procedente - D D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Construtora Castilho S.A
Processo: 20082900100772 Data: 28.04.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02812/12 - Improced - D D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: C P A Ind. e Com. Transp. de Madeiras
Processo: 20103000400040 Data: 23.03.10
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02813/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Edvaldo P dos Santos e Cia Ltda
Processo: 20103000600032 Data: 01.02.10
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques

Decisão: 02814/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: E J Comércio de Confeções Ltda Me
Processo: 20103000600135 Data: 14.05.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02815/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Empório Móveis e Colchões Ltda
Processo: 20103000600134 Data: 14.05.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02816/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Empório Móveis e Colchões Ltda
Processo: 20103000600133 Data: 14.05.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02817/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Engecom Engenharia Com e Ind. Ltda
Processo: 20082900100961 Data: 27.05.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02818/12 - Procedente - D D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Estevaldo Alves Aragão ME
Processo: 20103000300057 Data: 16.04.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02819/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Frigorífico Cear Ltda
Processo: 06-001008-1 Data: 03.05.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02820/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Eunice H Y Hataka EPP
Processo: 20083100100138 Data: 08.05.08
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02821/12 - Procedente - D D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Feitosa e Bezerra Ltda ME
Processo: 20092900100482 Data: 02.04.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02822/12 - Procedente - R D a t a : 08.11.12

Sujeito Passivo: Guerra e Souza Ltda ME
Processo: 20103000600139 Data: 24.05.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02823/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Holanda Informática Ltda
Processo: 20103000600023 Data: 28.01.10
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02824/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Laginha Ltda

Processo: 04-024356-6 Data: 03.12.07
UF/Município: Ministro Mário Andreazza - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02825/12 - Procedente - R D a t a : 18.08.12

Sujeito Passivo: Itautinga Agro Industrial S/A
Processo: 20082900101254 Data: 01.07.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02826/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: J G da Silva Com e Representações
Processo: 20103000600077 Data: 22.03.10
UF/Município: Monte Negro - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02827/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: J Veiga Neto Móveis ME
Processo: 20103000300061 Data: 22.04.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02828/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: José André Gomes Filho ME
Processo: 20093000400031 Data: 31.08.09
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02829/12 - Procedente - R D a t a : 18.09.12

Sujeito Passivo: M C Com. Combustível Ltda
Processo: 20103000600127 Data: 06.05.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02830/12 - Procedente - R D a t a : 18.12.12

Sujeito Passivo: M R Frigorífico Ltda ME
Processo: 20123000300063 Data: 22.05.12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02831/12 - Nula - D Data: 12.12.12

Sujeito Passivo: Margem S/A
Processo: 06-001009-0 Data: 29.04.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02832/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Maria de Fátima F. dos Santos Rep.
Processo: 20093000300076 Data: 14.12.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02833/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Mazzutti Com. de Motonática Ltda
Processo: 20093000300073 Data: 14.12.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02834/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Mazzuti Com de Motonática Ltda
Processo: 20093000300073 Data: 08.12.12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02834/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Ramos e Guedes Ltda ME
Processo: 20103000300062 Data: 22.04.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02835/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12
Sujeito Passivo: Recauchutadora de Pneus Rover Ltda
Processo: 20082900300649 Data: 25.06.08
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02836/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Reis e Cia Ltda ME
Processo: 20103000300056 Data: 15.04.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02837/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Serraria Pica Pau Ltda
Processo: 20103000400039 Data: 23.03.10
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02838/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Transportes Roman Ltda
Processo: 20082900100732 Data: 22.04.08
UF/Município: Humaitá - AM
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02839/12 - Procedente - D Data: 08.11.12

Sujeito Passivo: Viação Uirapuru Ltda ME
Processo: 20082703200003 Data: 24.06.08
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02840/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Votorantim Cimento Brasil Ltda
Processo: 20082900300730 Data: 20.07.08
UF/Município: Salto de Pirapora - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02841/12 - Procedente - R D a t a : 12.03.13

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos Brasil Ltda
Processo: 20082900300731 Data: 21.07.08
UF/Município: Salto de Pirapora - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02842/12 - Procedente - R D a t a : 12.03.13

Sujeito Passivo: Waldir Pagliochi Corso
Processo: 20082900300150 Data: 15.02.08
UF/Município: São José do Cedro - SC
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02843/12 - Procedente - R D a t a : 12.03.13

Sujeito Passivo: Alves & Maciel Ltda ME
Processo: 20103000200137 Data: 21.05.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 02844/12 - Procedente - R D a t a : 03.12.12

Sujeito Passivo: Charquímica Ind.Com.de Prod. Químico
Processo: 20102900300342 Data: 07.06.10
UF/Município: Charqueada - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques

Decisão: 02845/12 - Procedente - R D a t a : 18.12.12

Sujeito Passivo: Dahomies Com. e Rep. Ltda
Processo: 20102904900014 Data: 16.04.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02846/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Dahomies Com. e Representações Ltda
Processo: 20102900100514 Data: 22.04.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02847/12 - Procedente - R D a t a : 18.12.12

Sujeito Passivo: Dist. de Bebidas S. Miguel Arcanjo Ltda
Processo: 20103000100043 Data: 24.06.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: /12 - Procedente - D Data:

Sujeito Passivo: Dulcinéia Coelho Botelho ME
Processo: 20102900100326 Data: 11.03.10
UF/Município: Itapoã do Oeste - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02849/12 - Procedente - R D a t a : 09.11.12

Sujeito Passivo: Empresa de Transportes Atlas Ltda
Processo: 20102900101162 Data: 09.07.10
UF/Município: Salvador - BA
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02850/12 - Procedente - R D a t a : 07.12.12

Sujeito Passivo: União Cascável de Transp. e Turismo
Processo: 20102900300511 Data: 26.07.10
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02851/12 - Procedente - R D a t a : 17.12.12

Sujeito Passivo: F Ferreira Teixeira ME
Processo: 20103000100027 Data: 04.06.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02852/12 - Procedente - R D a t a : 03.12.12

Sujeito Passivo: F. J. B. Santos Com. de Madeiras ME
Processo: 20082904200010 Data: 25.08.08
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02853/12 - Procedente - R D a t a : 05.12.12

Sujeito Passivo: Ind. Com. Imp. Exp. e Madeira STA Fé
Processo: 20102901700024 Data: 30.05.10
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02854/12 - Procedente - R D a t a : 09.11.12

Sujeito Passivo: Ind. de Tintas e Vernizes King's Paint
Processo: 20102900300398 Data: 21.06.10
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02855/12 - Procedente - RData: 19.12.12

Sujeito Passivo: Ipiranga Asfaltos S/A
Processo: 20102900100837 Data: 19.06.10
UF/Município: Uberlândia - MG
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02856/12 - Procedente - R D a t a : 19.12.12

Sujeito Passivo: Joelmir Madeiras Ind. Com. Imp. Exp.
Processo: 20082904400024 Data: 25.08.08
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02857/12 - Procedente - R D a t a : 04.12.12

Sujeito Passivo: Jorjão Com. Rep. de Gases Ltda ME
Processo: 20103000200194 Data: 12.07.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02859/12 - Procedente - R D a t a : 06.12.12

Sujeito Passivo: M. R. Pinheiro ME
Processo: 20102900101489 Data: 02.08.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02861/12 - Procedente - R D a t a : 03.12.12

Sujeito Passivo: Marcellos & Marcellos Ltda
Processo: 20082900101211 Data: 25.06.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02863/12 - Procedente - R D a t a : 10.10.12

Sujeito Passivo: Panificadora Nordeste Ltda EPP
Processo: 20102700100028 Data: 02.06.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02864/12 - Procedente - R D a t a : 07.12.12

Sujeito Passivo: Panificadora Nordeste Ltda EPP
Processo: 20102700100035 Data: 24.06.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02865/12 - Procedente - R D a t a : 07.12.12

Sujeito Passivo: Rafbrás Produtos de Petróleo Ltda
Processo: 20102900300153 Data: 03.04.10
UF/Município: Rio de Janeiro - RJ
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02868/12 - Procedente - R D a t a : 20.09.12

Sujeito Passivo: Resicolor Tintas e Vernizes Ltda
Processo: 20102900100770 Data: 07.06.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02869/12 - Procedente - R D a t a : 19.12.12

Sujeito Passivo: Ribamar Lopes de Souza
Processo: 20102900101159 Data: 08.07.10
UF/Município: Nova Mamoré - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02870/12 - Procedente - R D a t a : 07.12.12

Sujeito Passivo: Rondo Service Ltda
Processo: 20103000100045 Data: 24.06.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02871/12 - Procedente - R D a t a : 05.12.12

Sujeito Passivo: Tecnopetro Com. e Transp. de Comb.
Processo: 20103000300066 Data: 28.04.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 02872/12 - Procedente - R D a t a : 05.12.12

Sujeito Passivo: Carlos Bramblia Junior ME
Processo: 03-038649-9 Data: 06.05.05
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02873/12 - Improced - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Coimbra Importação e Exportação Ltda
Processo: 01-041243-1 Data: 12.04.06
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02875/12 - Procedente - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Comavil Com. Maq. Fer. e Rep. Vilhena
Processo: 01-039429-7 Data: 31.05.05
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02876/12 - Procedente - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Distribuidora de Combustíveis Saara
Processo: 20102700100097 Data: 06.12.10
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02877/12 - Procedente - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Edmar Ribeiro de Amorim
Processo: 01-037697-3 Data: 18.08.04
UF/Município: Cacaulândia - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02878/12 - Parc Proc - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Empreendimentos Pague Menos S/A
Processo: 20112930501357 Data: 26.08.11
UF/Município: Fortaleza - CE
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02879/12 - Procedente - R D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Honda Automóveis do Brasil Ltda
Processo: 03-038663-4 Data: 26.05.05
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02880/12 - Improced - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Honda Automóveis do Brasil Ltda
Processo: 03-038760-6 Data: 11.06.05
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02881/12 - Improced - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Itapuã Ind. e Com. de Madeiras Ltda ME
Processo: 01-038941-2 Data: 16.12.04
UF/Município: Itapoã do Oeste - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02882/12 - Procedente - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: J. M. Gomes Couros

Processo: 20083100600011 Data: 30.07.08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02883/12 - Procedente - DData: 14.12.12

Sujeito Passivo: J. M. Gomes Couros
Processo: 20083100600012 Data: 30.07.08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02884/12 - Procedente - R D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: M. V. da Fonseca - Atacadista
Processo: 20072700201763 Data: 28.11.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02885/12 - Procedente - R D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Melquisedeque da Silva Monteiro
Processo: 04-023564-4 Data: 12.06.08
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02886/12 - Procedente - R D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Paulista Armarinhos e Mat. para Const.
Processo: 03-039891-8 Data: 27.12.05
UF/Município: Cabixi - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02887/12 - Procedente - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Raimundo S dos Santos ME
Processo: 01-039489-1 Data: 13.07.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02888/12 - Nula - D Data: 14.12.12

Sujeito Passivo: Real Norte Transportes S.A
Processo: 01-036883-1 Data: 20.01.06
UF/Município: Rio Branco - AC
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02889/12 - Procedente - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Real Norte Transportes S.A
Processo: 03-043321-7 Data: 02.01.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02890/12 - Procedente - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Real Norte Transportes S.A
Processo: 03-043323-3 Data: 02.01.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02891/12 - Procedente - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Real Norte Transportes S.A
Processo: 03-043327-6 Data: 02.01.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02892/12 - Procedente - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Rinaldi S/A Ind. de Pneumáticos
Processo: 20112900104101 Data: 17.09.11
UF/Município: Bento Gonçalves - RS
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02893/12 - Improced - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Rinaldi S/A Ind. de Pneumáticos

Processo: 20112900103121 Data: 11.07.11
UF/Município: Bento Gonçalves - RS
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02894/12 - Improced - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Rivelton Flavio Lopes
Processo: 05-000412-0 Data: 21.06.08
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02895/12 - Procedente - R D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Só Pisos e Revestimentos Com. e Rep.
Processo: 01-040183-8 Data: 30.10.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02896/12 - Improced - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Viação Transcreana Ltda
Processo: 02-018908-1 Data: 15.01.07
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02897/12 - Procedente - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Viação Transcreana Ltda
Processo: 02-018909-0 Data: 15.01.07
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02898/12 - Procedente - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Vitasal Ind. e Com. de Rações Ltda
Processo: 02-021760-3 Data: 01.09.04
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02900/12 - Nula - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Wilson Lucino da Silva
Processo: 01-045199-1 Data: 14.05.08
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 02901/12 - Procedente - R D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Adoniram & Marinho Com. e Rep. Ltda
Processo: 20102902600009 Data: 11.06.10
UF/Município: Mirante da Serra - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02902/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Auto Posto Jamantão Ltda
Processo: 20093000300085 Data: 16.12.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02904/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: C Censi ME
Processo: 20123000300072 Data: 25.06.04
UF/Município: Vilhen - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02905f/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: C E Viana ME
Processo: 20123000100165 Data: 17.08.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02906/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Carlos Alberto Rocha ME
Processo: 20093000300060 Data: 03.12.09
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02907/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Cassia Ferreira Lemes
Processo: 05-000429-4 Data: 25.02.05
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02908/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Construtora Girioli Ltda
Processo: 20093000300069 Data: 04.12.09
UF/Município: Colorado do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02910/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Depósito Vila Verde Ltda
Processo: 20123000100196 Data: 05.11.06
UF/Município: Itapua do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02911/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Dório e Bortoluzzi Ltda ME
Processo: 20093000300086 Data: 16.12.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02912/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: G. Chaves ME
Processo: 20093000300083 Data: 16.12.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2914/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: G S de Moraes ME
Processo: 201223000100235 Data: 10.03.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02915/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: H & D Com. de Art. de Papelaria Ltda
Processo: 20123000100197 Data: 25.08.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02916/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Arroz Solimões Ltda
Processo: 20123000100149 Data: 03.04.03
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02917/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Imp. e Exp. Amorim Ltda
Processo: 20123000100261 Data: 26.07.06
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02918/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Ivaldete da Silva Lopes ME
Processo: 20093000300081 Data: 16.12.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02919/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Leiosc Com. de Informática Ltda ME
Processo: 06-000957-1 Data: 26.11.09
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02921/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: M. de O. Ferro ME
Processo: 20093000300061 Data: 03.12.09
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02922/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: M J P Trindade ME
Processo: 20123000100187 Data: 19.07.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02923/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: M. P. de Aguiar ME
Processo: 20102900200090 Data: 16.07.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02924/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12
Sujeito Passivo: Marel Máquinas e Móveis Ltda
Processo: 20123000300073 Data: 24.06.04
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02925/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Metalúrgica Nossa Senhora de Fátima
Processo: 20103000600091 Data: 24.03.10
UF/Município: Monte Negro - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02926/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Navezon Linhas Internas da Amazônia
Processo: 20123000300071 Data: 29.06.04
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02927/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Ouro Verde Min. Liga Metais Exp. Imp.
Processo: 06-001011-1 Data: 17.05.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02928/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Planeta Dist. Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20102901200210 Data: 25.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02930/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Ribeiro & Soares Ltda ME
Processo: 20123000100189 Data: 13.02.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02932/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: S S de Araújo EPP
Processo: 20123000100156 Data: 09.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02936/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Silvano Soares de Oliveira ME
Processo: 20103000600021 Data: 28.01.10
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02938/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Silvano Soares de Oliveira ME
Processo: 20103000600021 Data: 28.01.10
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02938/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Transportadora Sumauma Ltda ME
Processo: 20103000600020 Data: 28.01.10
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02939/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: V. Tuller Comércio ME
Processo: 20103000600038 Data: 19.02.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02940/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Zenita Damazio EPP
Processo: 20123000100188 Data: 30.07.06
UF/Município: Itapua do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 02941/12 - Procedente - R D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Camargo Correa Cimentos S.A
Processo: 20082900101119 Data: 14.06.08
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02942/12 - Improced - D D a t a : 19.12.12

Sujeito Passivo: Camargo Correa Cimentos S.A
Processo: 20082900101391 Data: 25.07.08
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02943/12 - Improced - D D a t a : 19.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. Turismo
Processo: 05-000320-4 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02944/12 - Procedente - D D a t a : 18.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. Turismo
Processo: 05-000321-2 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02945/12 - Procedente - D D a t a : 17.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. Turismo
Processo: 05-000322-1 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02946/12 - Procedente - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. Turismo
Processo: 05-000323-9 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02947/12 - Procedente - DData: 13.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. Turismo
Processo: 05-000324-7 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02948/12 - Procedente - D D a t a : 13.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. Turismo
Processo: 05-000325-5 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02949/12 - Procedente - D D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. Turismo
Processo: 05-000326-3 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02950/12 - Procedente - D D a t a : 11.12.12

Sujeito Passivo: Exvil Com. Extintores e Peças Ltda
Processo: 03-044733-1 Data: 29.06.07
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02951/12 - Improced - D D a t a : 10.12.12

Sujeito Passivo: GS Transportes Ltda ME
Processo: 20083100300002 Data: 15.05.08
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02952/12 - Procedente - D D a t a : 06.12.12

Sujeito Passivo: Guedes e Guedes Ltda ME
Processo: 03-044732-3 Data: 29.06.07
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02953/12 - Improced - D D a t a : 03.12.12

Sujeito Passivo: Luma Motos Com. Peças e Acessórios
Processo: 03-044729-3 Data: 29.06.07
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02955/12 - Improced - D D a t a : 03.12.12

Sujeito Passivo: Transpacífico Transp. Rodoviários
Processo: 01-042059-0 Data: 24.07.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 02956/12 - Parc Proc - D D a t a : 09.12.12

Sujeito Passivo: Agromax Com. de Rações e Ferragens
Processo: 20103000600199 Data: 14.06.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02958/12 - Procedente - R Data: 11.12.12

Sujeito Passivo: Cahu & Oliveira Ltda
Processo: 20102900100215 Data: 09.02.10

UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02960/12 - Procedente - R D a t a : 18.12.12

Sujeito Passivo: Cardozo Com. e Distr. Ltda
Processo: 20102900100226 Data: 13.02.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 0291/12 - Procedente - R D a t a : 18.12.12

Sujeito Passivo: Carvalho & Campos Com. de Conf. Ltda
Processo: 20103000600190 Data: 04.06.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02962/12 - Procedente - R D a t a : 10.12.12

Sujeito Passivo: Construtora Canada Ltda
Processo: 20082900400126 Data: 08.08.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02963/12 - Procedente - R D a t a : 03.12.12

Sujeito Passivo: Construtora e Mineradora Ticão
Processo: 20092901900074 Data: 19.10.09
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02964/12 - Procedente - R D a t a : 17.12.12

Sujeito Passivo: Dist. e Com. de Alimentos Souza Ltda
Processo: 20092900101968 Data: 27.10.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02965/12 - Procedente - R D a t a : 15.11.12

Sujeito Passivo: Dulce Penteado Com. de Vestuários
Processo: 20102900100525 Data: 26.04.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02966/12 - Procedente - R D a t a : 13.12.12

Sujeito Passivo: Edilson da Silva ME
Processo: 20102900500014 Data: 11.04.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02967/12 - Procedente - R D a t a : 19.12.12

Sujeito Passivo: F. P. Maciel & Godoy Ltda
Processo: 20103000600097 Data: 29.03.10
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02968/12 - Procedente - R D a t a : 13.12.12

Sujeito Passivo: I J Diniz Transportes
Processo: 20093000300079 Data: 15.12.069
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02969/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Bagaçu
Processo: 20103000600187 Data: 04.06.10
UF/Município: Arquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02970/12 - Procedente - RData: 05.12.12

Sujeito Passivo: J. Castro Com. e Dist. Ltda
Processo: 20103000600186 Data: 04.06.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02971/12 - Procedente - R D a t a :
06.12.12

Sujeito Passivo: J. S. Aguiar
Processo: 20103000600189 Data: 04.06.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02972/12 - Procedente - R D a t a :
06.12.12

Sujeito Passivo: Marcelo Wentz da Silva
Processo: 20102904900012 Data: 27.03.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02973/12 - Procedente - R D a t a :
14.12.12

Sujeito Passivo: Mecanização Rondônia Ltda
Processo: 20103000600200 Data: 14.06.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02974/12 - Procedente - R D a t a :
10.12.12

Sujeito Passivo: Navegação Cunha Ltda
Processo: 20102900100345 Data: 16.03.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02975/12 - Procedente - R D a t a :
13.12.12

Sujeito Passivo: Norte Rondonia Com. de Cereais
Processo: 20092900500062 Data: 30.11.09
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02976/12 - Procedente - R D a t a :
17.12.12

Sujeito Passivo: Oriel de Siqueira Porto
Processo: 20103000600191 Data: 04.06.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02977/12 - Procedente - R D a t a :
07.12.12

Sujeito Passivo: Planeta Dist. Imp. Exp. Ltda
Processo: 20102901200199 Data: 24.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02978/12 - Procedente - R D a t a :
19.12.12

Sujeito Passivo: Pneus Cachoeirense Ltda
Processo: 20103000600192 Data: 04.06.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02979/12 - Procedente - R D a t a :
07.12.12

Sujeito Passivo: Ricaquímica Ind. e Com. de Prod. Quím.
Processo: 20092900300814 Data: 22.10.09
UF/Município: Itepeva - SP
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02980/12 - Parc Proc - R D a t a :
19.11.12

Sujeito Passivo: Robson Cardoso Sales ME
Processo: 20093000300077 Data: 15.12.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02981/12 - Procedente - R D a t a :
12.12.12

Sujeito Passivo: Romildo de Oliveira Pereira Com. Couro
Processo: 20103000600201 Data: 14.06.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02982/12 - Procedente - R D a t a :
11.12.12

Sujeito Passivo: Rondonia Empilhadeiras Com e Serv.
Processo: 20102900100497 Data: 20.04.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02983/12 - Procedente - R D a t a :
19.12.12

Sujeito Passivo: Setel Com e Rep. Ltda
Processo: 20093000300078 Data: 15.12.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02984/12 - Procedente - R D a t a :
13.12.12

Sujeito Passivo: Adonias Coelho ME
Processo: 20093000300074 Data: 14.12.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02957/12 - Procedente - R D a t a :
12.12.12

Sujeito Passivo: V. L. B. de Oliveira ME
Processo: 20102900100274 Data: 27.02.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 02985/12 - Procedente - R D a t a :
20.12.12

Sujeito Passivo: Adalgisa Carvalho Evangelista ME
Processo: 05-000332-8 Data: 20.11.07
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02986/12 - Procedente - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Aeroflex Ind.de Aerosol Ltda
Processo: 20092900300682 Data: 05.09.09
UF/Município: Curitiba - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02987/12 - Procedente - R D a t a :
30.11.12

Sujeito Passivo: Auto Posto Cantuária Ltda
Processo: 01-035145-8 Data: 27.05.03
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02988/12 - Nula - D Data: 31.12.12

Sujeito Passivo: Construrb - Const. Urb. e Incorp. Ltda
Processo: 20082900200222 Data: 02.09.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02989/12 - Procedente - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Construrb - Const. Urb. e Incorp. Ltda
Processo: 20082900200234 Data: 13.09.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02990/12 - Procedente - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Construtora Aripuanã Ltda
Processo: 20082900400104 Data: 07.07.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 02991/12 - Procedente - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Construtora Serra Dourada Ltda
Processo: 20082900200166 Data: 19.06.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02992/12 - Improced - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Detera Terraplanagens Ltda
Processo: 20082904100008 Data: 01.08.08
UF/Município: Nova Brasilândia - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02993/12 - Procedente - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Edvaldo Negri
Processo: 05-000418-9 Data: 21.06.08
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02994/12 - Improced - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo
Processo: 05-000313-1 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02995/12 - Procedente - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo
Processo: 05-000313-1 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02995/12 - Procedente - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo
Processo: 05-000314-0 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02996/12 - Procedente - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo
Processo: 05-000315-8 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02997/12 - Procedente - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo
Processo: 05-000316-6 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02998/12 - Procedente - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo
Processo: 05-000317-4 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 02999/12 - Procedente - D D a t a :
31.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo
Processo: 05-000318-2 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03000/12 - Procedente - D D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000319-1 Data: 01.08.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03001/12 - Procedente - D D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: GB Engenharia e Participações Ltda ME

Processo: 20082900100177 Data: 29.01.08

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03002/12 - Procedente - D D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: GB Engenharia e Participações Ltda ME

Processo: 20082900100178 Data: 29.01.08

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03003/12 - Procedente - R D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: GB Engenharia e Participações Ltda ME

Processo: 20082900100179 Data: 29.01.08

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03004/12 - Procedente - R D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: Global Transportes Ltda

Processo: 01-035041-9 Data: 14.05.03

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03005/12 - Nula - D Data: 31.12.12

Sujeito Passivo: Ismael Fernandes dos Anjos

Processo: 05-000416-2 Data: 21.06.08

UF/Município: Rolim de Moura - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03006/12 - Procedente - D D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: JC de Brito Transportes ME

Processo: 20092900101429 Data: 11.08.09

UF/Município: Candeias do Jamari - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03007/12 - Procedente - R D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: Marco Antonio Teixeira

Processo: 20092900300942 Data: 27.11.09

UF/Município: Costa Marques - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03008/12 - Procedente - R D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: Raimundo Francisco Moreira

Processo: 20092901200099 Data: 20.10.09

UF/Município: Guará-Mirim - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03009/12 - Procedente - R D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: Sandra Santos Pereira

Processo: 02-022895-8 Data: 06.12.07

UF/Município: Nova União - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03010/12 - Procedente - R D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: Sandra Santos Pereira

Processo: 02-023045-6 Data: 06.12.07

UF/Município: Nova União - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03011/12 - Procedente - R D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: Valentim Porfírio da Silva - ME

Processo: 05-000330-1 Data: 20.11.07

UF/Município: Costa Marques - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03012/12 - Procedente - D D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: ZA Industrial Madeiras e Móveis Ltda

Processo: 20092900600115 Data: 11.07.09

UF/Município: Rio Crespo - RO

Julgador: Waney França de Araújo

Decisão: 03013/12 - Procedente - R D a t a : 31.12.12

Sujeito Passivo: Amazoncau Com. de Cereais Ltda EPP

Processo: 20072902201089 Data: 09.12.07

UF/Município: Jaru - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03014/12 - Improced - D D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Antonio Evandro de Queiroz

Processo: 02-023077-4 Data: 06.12.07

UF/Município: Nova União - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03015/12 - Procedente - R D a t a : 06.12.12

Sujeito Passivo: Antonio Evandro de Queiroz

Processo: 02-023079-1 Data: 06.12.07

UF/Município: Nova União - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03016/12 - Procedente - R D a t a : 06.12.12

Sujeito Passivo: Célia Trindade Rebouças ME

Processo: 20073000101029 Data: 23.11.07

UF/Município: Candeias do Jamari - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03017/12 - Procedente - D D a t a : 12.12.12

Sujeito Passivo: Cimopar Móveis Ltda

Processo: 20082900200010 Data: 13.01.08

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03018/12 - Procedente - D D a t a : 19.12.12

Sujeito Passivo: Clemencio & Clemencio Ltda ME

Processo: 20093000500037 Data: 03.09.09

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03019/12 - Procedente - R D a t a : 08.11.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000251-8 Data: 18.06.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03020/12 - Nula - D Data: 20.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000256-9 Data: 19.06.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03021/12 - Nula - D Data: 20.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000257-7 Data: 26.05.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03021/12 - Nula - D Data: 20.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000258-5 Data: 11.06.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03023/12 - Nula - D Data: 20.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000259-3 Data: 21.06.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03024/12 - Nula - D Data: 20.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000262-3 Data: 30.05.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03025/12 - Nula - D Data: 20.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000263-1 Data: 02.06.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03026/12 - Nula - D Data: 20.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000251-8 Data: 18.06.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03020/12 - Nula - D Data: 20.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000251-8 Data: 18.06.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03020/12 - Nula - D Data: 20.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000264-0 Data: 29.05.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03027/12 - Nula - D Data: 20.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000265-8 Data: 23.05.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03028/12 - Nula - D Data: 20.12.12

Sujeito Passivo: Emp. União Cascavel Transp. e Turismo

Processo: 05-000267-4 Data: 04.06.07

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03029/12 - Nula - D Data: 20.12.12

Sujeito Passivo: Excelsa Ind. e Com. e Exp. e Imp. Mad.

Processo: 20122800600007 Data: 03.02.12

UF/Município: Cujubim - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 03030/12 - Procedente - D D a t a : 17.12.12

Sujeito Passivo: Expresso Com. de Café Ltda
Processo: 04-023319-6 Data: 12.09.06
UF/Município: Cacoal - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03031/12 - Procedente - D D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Goiasminas Ind. de Laticínios Ltda
Processo: 01-041423-9 Data: 05.05.06
UF/Município: Jaru - RO

Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03032/12 - Procedente - D D a t a : 21.12.12

Sujeito Passivo: Impelco Com. e Imp. De Eletrod. Ltda
Processo: 03-040336-9 Data: 19.06.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03033/12 - Procedente - R D a t a : 04.12.12

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20122904200061 Data: 01.03.12
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03034/12 - Improced - D D a t a : 26.11.12

Sujeito Passivo: Kagel Transp. de Cargas Ltda
Processo: 01-044032-9 Data: 20.12.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03035/12 - Improced - D D a t a : 20.12.12

Sujeito Passivo: Kerry do Brasil Ltda
Processo: 20072900300316 Data: 20.08.07
UF/Município: Três Corações - SP
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03036/12 - Improced - D D a t a : 18.12.12

Sujeito Passivo: Liderança Transportes Ltda
Processo: 01-034801-5 Data: 10.02.03
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03037/12 - Procedente - D D a t a : 17.12.12

Sujeito Passivo: Mary Loisze Ind. de Alimentos Ltda
Processo: 03-037091-6 Data: 14.09.04
UF/Município: Nova Mutum - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03038/12 - Procedente - D D a t a : 19.12.12

Sujeito Passivo: Rovema Veículos e Máquinas Ltda
Processo: 01-043955-0 Data: 15.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03039/12 - Improced - D D a t a : 14.12.12

Sujeito Passivo: Sakura Ind. e Com. de Madeiras Ltda
Processo: 20093101700001 Data: 16.10.09
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03040/12 - Procedente - D D a t a : 18.12.12

Sujeito Passivo: Saulo Abreu Pinheiro ME

Processo: 01-041941-9 Data: 11.06.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03042/12 - Procedente - R D a t a : 03.12.12

Sujeito Passivo: Saulo Abreu Pinheiro ME
Processo: 01-041943-5 Data: 11.06.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03043/12 - Procedente - R D a t a : 03.12.12

Sujeito Passivo: Saulo Abreu Pinheiro - ME
Processo: 01-041944-3 Data: 11.06.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03044/12 - Procedente - R D a t a : 03.12.12

Sujeito Passivo: Vale Grande Ind. e Com. de Alimentos
Processo: 20102900200007 Data: 19.01.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03045/12 - Improced - D D a t a : 17.12.12

Sujeito Passivo: A R F de Souza e CIA Ltda ME
Processo: 20103000600138 Data: 24.05.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03047/12 - Procedente - R D a t a : 08.12.12

Sujeito Passivo: Rodrigues Transp. Rod. de Cargas Ltda
Processo: 2010300020027 Data: 26.02.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 03069/12 - Procedente - R D a t a : 12.12.12

Porto Velho, 18 de julho de 2013.
Edmilson Aragão de Oliveira
Presidente do TATE em exercício

DER

A V I S O Nº 028 PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-0279/-0001 DE: 17.07.2013

INTERESSADO: EMPRESA PEREIRA & LOEBLEIN LTDA -ME

ASSUNTO: SOLICITA REGISTRO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente. Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação

contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/ DER-RO

AVISO Nº029/GAB/DER-RO Em. 19.07.2013.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros: **PROCESSO 01-1420.-02800-001 de 18.07.2013**

INTERESSADO: ILLIETE CARAGNATO ME
SOLICITA RENOVAÇÃO DO PONTO DE APOIO E PARADA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ AO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros; Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 309/2012, Ata de Registro de Preços nº 111/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **GRAFFPORTO GRAFICA E EDITORA LTDA**, vencedora dos itens 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 23.570,00 (Vinte e três Mil Quinhentos e Setenta Reais) cujo objeto: Confecção de material gráfico, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02561-00/2013. Porto Velho, 15 de Julho de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 134/2013, Ata de Registro de Preços nº 109/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **SANTOS & BARRETO LTDA**, vencedora do item 02 no valor total de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais) cujo objeto: Aquisição de placas informativas, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02418-00/2013. Porto Velho, 15 de Julho de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas

de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 165/2013, Ata de Registro de Preços nº 097/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 40.263,50 (Quarenta Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), cujo objeto: Aquisição de materiais de consumo (rastelo, carriola, picareta e pá), para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02218-00/2013. Porto Velho, 15 de Julho de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 165/2013, Ata de Registro de Preços nº 097/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa LAJA LTDA-ME, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 8.110,00 (Oito Mil Cento e Dez Reais), cujo objeto: Aquisição de materiais de consumo (vassourão), para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02217-00/2013. Porto Velho, 15 de Julho de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 077/2013, Ata de Registro de Preços nº 092/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa RACCI & RACCI LTDA EPP, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 46.308,00 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Oito Reais) cujo objeto: Aquisição de lonas, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02730-00/2013. Porto Velho, 15 de Julho de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 165/2013, Ata de Registro de Preços nº 097/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa M.A.P. DOS SANTOS-ME, vencedora dos itens 02, 07 e 08, no valor total de R\$ 12.328,50 (Doze Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), cujo objeto: Aquisição de materiais de consumo (enxada, regador e pulverizador), para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02219-00/2013. Porto Velho, 15 de Julho de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 259/2012, Ata de Registro de Preços nº 051/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa MAGMA SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 07, 08, 09 e 10, no valor total de R\$ 41.765,00 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais), cujo objeto: Aquisição de eletrodos, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02560-00/2013. Porto Velho, 15 de Julho de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 259/2012, Ata de Registro de Preços nº 051/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa M.A.P. DOS SANTOS-ME, vencedora do item 03, no valor total de R\$ 13.140,00 (Treze Mil Cento e Quarenta Reais), cujo objeto: Aquisição de pregos, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02762-00/2013. Porto Velho, 15 de Julho de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 259/2012, Ata de Registro de Preços nº 051/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa GUARUJÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 02, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 36.630,00 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Trinta Reais), cujo objeto: Aquisição de cimento e pregos, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02763-00/2013. Porto Velho, 15 de Julho de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 259/2012, Ata de Registro de Preços nº 051/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), cujo objeto: Aquisição de cal, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02761-00/2013. Porto Velho, 15 de Julho de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

PORTARIA Nº 400/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO- RO Em, 15 de julho de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAIMUNDO DONATO FERREIRA DE ALMEIDA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300029618, para exercer suas atividades na Gerência de Transportes Terrestres-GETRAN/DER-RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

PORTARIA Nº 401/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO- RO Em, 15 de julho de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria nº 540/GAB/DER-RO, de 19 de outubro de 2.012, que lotou o servidor **RAIMUNDO DONATO FERREIRA DE ALMEIDA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300029618, para exercer suas atividades no Setor de Almoxarifado/GAD/DER-RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

DEOSP

PORTARIA Nº 018/2013/DA/DEOSP
Porto Velho, 18 de Julho de 2013.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, a servidora **ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR**, matrícula **300087621**, lotada neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, com gozo de férias marcado para o dia **01/08/2013 a 30/08/2013**, ficara suspenso e ocorrerá em **11/08/2013 a 10/09/2013**, de acordo com os interesses da Administração Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

PORTARIA Nº 017/2013/DA/DEOSP
Porto Velho, 18 de Julho de 2013.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, a servidora **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS**, matrícula **300103564**, lotada neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, com gozo de férias marcado para o dia **01/08/2013 a 30/08/2013**, ficara suspenso e ocorrerá em **28/08/2013 a 06/09/2013 dez (10) dias e do dia 01.12.2013 20.12.2013 20 (vinte) dias**, de acordo com os interesses da Administração Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

PORTARIA Nº 016/2013/DA/DEOSP
Porto Velho, 18 de Julho de 2013.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o servidor **EDIVAL PEDRO GOMES**, matrícula **300043761**, lotado neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, Tornar-se sem efeito o teor da Portaria nº. 004/2013/DA/DEOSP/RO de 29/01/2013 o gozo de férias marcado no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, e que ocorrerá em **01/10/2013 a 30/10/2013** de acordo com os interesses da

Administração Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo- DEOSP/RO
Mat.: 300007935

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

Portaria nº **81-13** COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 16 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao MEMO. nº 073/GERE/SEDES – 11/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, os servidores abaixo identificados, para compor a comissão de instauração de Tomada de Contas Especial, com base no art. 1º da Instrução normativa nº 21/TCE-RO – 2007, referente ao convênio nº 317/PGE/2012, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de apurar eventuais irregularizações concernente ao convênio supracitado, bem como apurar e identificar os responsáveis e o possível dano causado.

Art. 2º O não atendimento ao disposto nesta Portaria, sujeita o servidor à responsabilização legal.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos para a manifestação do caso.

EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
CARGO: Agente Atividade Administrativa
MATRÍCULA: 300014818
CPF: 139.619.852.00

ELZENIRA DA COSTA SILVA
CARGO: Assessor II
MATRÍCULA: 3000.77902
CPF: 203.193.552

MÁRCIA COSTA DO NICE SOLIM PEREIRA
CARGO: Assessor I
MATRÍCULA: 300118581
CPF: 420.705462-68

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADILSON JÚLIO PEREIRA
Secretario de Estado Adjunto da SEDES

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 32ª Reunião Ordinária, realizada no

dia 07 de dezembro de 2010, de uma área doada a empresa ÁQUATICA ENGENHARIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, de 6.213,06 m², correspondente ao Lote nº 06, na Quadra nº 12.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2009, de uma área doada a empresa AMAZÔNIA BIOCOMBUSTÍVEL LTDA, de 33.799,00 m², correspondente ao Lote nº 01, na Quadra nº 15.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2010, de uma área doada a empresa ARTE FERRO LTDA, de 6.213,06 m², correspondente ao Lote nº 04, na Quadra nº 12.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2007, de uma área doada a empresa BIG CHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA, de 16.388,36 m², correspondente aos Lotes nº 05 e 06, na Quadra nº 19.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2010, de uma área doada a empresa BLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, de 7.171,60 m², correspondente ao Lote nº 08, na Quadra nº 10.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2009, de uma área doada a empresa CORREA & OLIVEIRA COM. E IND. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, de 7.027,64 m², correspondente ao Lote nº 13, na Quadra nº 17.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de junho de 2010, de uma área doada a empresa ELDER LUIZ PEREIRA - ME, de 9.750,00 m², correspondente ao Lote nº 03, na Quadra nº 07.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2009, de uma área doada a empresa FRIGOVIM – INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, de 97.370,79 m², correspondente ao Lote nº 02, na Quadra nº 18.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2008, de uma área doada a empresa FERNANDES SALAME - ME, de 10.602,50 m², correspondente ao Lote nº 05, na Quadra nº 08.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2010, de uma área doada a empresa FERTISOLO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de 8.219,20 m², correspondente ao Lote nº 05, na Quadra nº 07.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do

CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2009, de uma área doada a empresa GRALAGIS SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA, de 6.487,50 m², correspondente ao Lote nº 03, na Quadra nº 13.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de junho de 2010, de uma área doada a empresa HORTIGRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, de 13.377,50 m², correspondente ao Lote nº 02, na Quadra nº 07.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2009, de uma área doada a empresa JOSÉ HENRIQUE PEREIRA - ME de 2.151,81 m², correspondente ao Lote nº 01, na Quadra nº 10.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de

Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012. RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 01ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2003, de uma área doada a empresa KELLEN SUPLEMENTOS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA de 2.993,70 m², correspondente ao Lote nº. 02, na Quadra nº. 05.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº. 11, da Lei Complementar nº. 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº. 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº. 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012. RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2010, de uma área doada a empresa LUNICAL CALDEIRARIA & USINAGEM LTDA, de 14.040,05 m², correspondente ao Lote nº. 06, na Quadra nº.18.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº. 11, da Lei Complementar nº. 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº. 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº. 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012. RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2010, de uma área doada a empresa LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, de 8.667,50 m², correspondente ao Lote nº. 03, na Quadra nº.04.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº. 11, da Lei Complementar nº. 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº. 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº. 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012. RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 32ª Reunião Ordinária, realizada no

dia 07 de dezembro de 2010, de uma área doada a empresa MUNDO LIMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, de 8.524,81 m², correspondente ao Lote nº. 07, na Quadra nº.07.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº. 11, da Lei Complementar nº. 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº. 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº. 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2009, de uma área doada a empresa PRÉ-TUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA, de 10.602,50 m², correspondente ao Lote nº. 07, na Quadra nº.08.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº. 11, da Lei Complementar nº. 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº. 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº. 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012. RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de junho de 2010, de uma área doada a empresa RJREQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, de 6.465,90 m², correspondente ao Lote nº. 06, na Quadra nº.10.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº. 11, da Lei Complementar nº. 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº. 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº. 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012. RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2010, de uma área doada a empresa RECICLEMAX RONDÔNIA INDÚSTRIA DE RECICLAGEM COM. E SERVIÇOS LTDA, de

6.213,66 m², correspondente ao Lote nº. 11, na Quadra nº.12.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº. 11, da Lei Complementar nº. 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº. 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº. 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012. RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2010, de uma área doada a empresa TRANSLOMAQ – TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, de 7.000,00 m², correspondente ao Lote nº. 02, na Quadra nº.13.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA.

O Secretário Executivo do CONDER, na forma do inciso III, do artigo nº. 11, da Lei Complementar nº. 61, de 21 de julho de 1992, e artigo nº. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e combinado com as Leis Estaduais nº. 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº. 1742 de 29 de junho de 2007, em decisão tomada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 16 de outubro de 2012. RESOLVE:

Cancelar o **Ato de Aprovação**, realizada na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2010, de uma área doada a empresa NTA – NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS LTDA, de 15.966,39 m², correspondente ao Lote nº. 02, na Quadra nº.11.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de julho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 27 de março de 2013. DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 1.367,19 m², correspondente ao Lote nº 14, Quadra nº 09, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa SCHAAB COMPANY PESQUISA IND.COM EXP. E IMP. DE PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.621.097/

0001 – 61 e Inscrição Estadual nº
00000001640577.

Porto Velho, 27 de março de 2013.
EMERSON SILVACASTRO
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de julho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 27 de março de 2013.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 7.802,00 m², correspondente ao Lote nº 06, Quadra nº 19, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa HORIZONTE COMÉRCIO DE GESSO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 06.267.364/0001-19 e Inscrição Estadual nº 00000001278509.

Porto Velho, 27 de março de 2013.
EMERSON SILVACASTRO
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de julho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 27 de março de 2013.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 2.940,63 m², correspondente aos Lotes nº 15 e 16, Quadra nº 09, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa GLOBALMIX INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.169.849/0001-32 e Inscrição Estadual nº 00000001358898.

Porto Velho, 27 de março de 2013.
EMERSON SILVACASTRO
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de julho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 27 de março de 2013.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 7.000,00 m², correspondente ao Lote nº 02, Quadra nº 13, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa INDEPE- INDÚSTRIA DE DESINTEGRAÇÃO DE PNEUS RONDONIALTA, inscrita sob o CNPJ nº 16.692.569/0001-03 e Inscrição Estadual nº 00000003665399.

Porto Velho, 27 de março de 2013.
EMERSON SILVACASTRO
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de julho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 27 de março de 2013.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 7.171,80 m², correspondente ao Lote nº 08 Quadra nº 10, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa NB – ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.295.791/0001-85 e Inscrição Estadual nº 00000001715534.

Porto Velho, 27 de março de 2013.
EMERSON SILVACASTRO
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de julho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 27 de março de 2013.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 6.213,06 m², correspondente ao Lote nº 03 Quadra nº 12, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa MADEIREIRA MARINGA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.629.387/0001-02 e Inscrição Estadual nº 00000003014835.

Porto Velho, 27 de março de 2013.
EMERSON SILVACASTRO
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de julho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 38ª

Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 27 de março de 2013.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 2.734,38 m², correspondente aos Lotes nº 12 e 13 Quadra nº 09, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa MOREIRA RIBEIRO CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.014.323/0001-98 e Inscrição Estadual nº 00000002983214.

Porto Velho, 27 de março de 2013.
EMERSON SILVACASTRO
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de julho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 27 de março de 2013.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 4.273,66 m², correspondente ao Lote nº 01, Quadra nº 17, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa RONDOSISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita sob o CNPJ nº 63.774.194/0001-00 e Inscrição Estadual nº 000000389480.

Porto Velho, 27 de março de 2013.
EMERSON SILVACASTRO
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1375, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de julho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 21 de dezembro de 2009.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 32.379,00m², correspondente ao Lote nº 01, Quadra nº 19, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa MDM PET - RECICLAGEM E RESINAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.285.421/0001-22 e Inscrição Estadual nº 00000002968819.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2009.
Marco Antônio Petisco
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as

Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 09 de maio de 2012.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 6.487,50 m², correspondente ao Lote nº 06 Quadra nº 13, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa TELMA Q. COUTINHO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.105.507/0001-23.

Porto Velho, 09 de maio de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 09 de maio de 2012.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 9.178,00 m², correspondente ao Lote nº 05 Quadra nº 05, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa MBC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 15.057.397/0001-25.

Porto Velho, 09 de maio de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 09 de maio de 2012.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 15.843,72 m², correspondente ao Lote nº 01 Quadra nº 11, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa QUALIMAX INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE RAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.185.537/0001-50.

Porto Velho, 09 de maio de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na

forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 09 de maio de 2012.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 6.213,06 m², correspondente ao Lote nº 14 Quadra nº 12, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa MELLER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.071.658/0002-14.

Porto Velho, 09 de maio de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 09 de maio de 2012.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 6.465,90 m², correspondente ao Lote nº 03 Quadra nº 10, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa PANIFICADORA NOVA ROMA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.428.100/0003-73.

Porto Velho, 09 de maio de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 09 de maio de 2012.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 15.103,68 m², correspondente ao Lote nº 07 Quadra nº 18, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.225.625/0014-52.

Porto Velho, 09 de maio de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004

e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 09 de maio de 2012.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 7.500,00 m², correspondente a parte do Lote nº 09 Quadra nº 07, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa FUNDAÇÃO D'AGOSTIN LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.080.438/0001-88.

Porto Velho, 09 de maio de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 09 de maio de 2012.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 7.370,00 m², correspondente ao Lote nº 06 Quadra nº 08, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa ARGAFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.334.842/0001-30.

Porto Velho, 09 de maio de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 13 de novembro de 2012.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 8.687,50 m², correspondente ao Lote nº 03 Quadra nº 04, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.161.584/0001-26.

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as

Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 13 de novembro de 2012.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 9.750,00 m², correspondente ao Lote nº 04 Quadra nº 07, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa AG. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.194.333/0001-76.

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 13 de novembro de 2012.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 6.465,90 m², correspondente ao Lote nº 06 Quadra nº 10, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa V. MÁQUINAS AGRÍCOLAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.497.648/0001-90.

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 13 de novembro de 2012.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 9.750,00 m², correspondente ao Lote nº 03 Quadra nº 07, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa INDEPE – INDÚSTRIA DE DESINTEGRAÇÃO DE PNEUS RONDÔNIALTA, inscrita sob o CNPJ nº 16.692.569/0001-03.

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do

Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 13 de novembro de 2012.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 13.377,50 m², correspondente ao Lote nº 04 Quadra nº 07, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.503.660/0001-99.

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 13 de novembro de 2012.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 7.171,60 m², correspondente ao Lote nº 01 Quadra nº 10, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa PVH PROJETOS COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.643.229/0001-07.

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 13 de novembro de 2012.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 32.213,00 m², correspondente ao Lote nº 09 Quadra nº 01, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa FEMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.778.252/0001-60.

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

ATO DE APROVAÇÃO

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência estabelecida no artigo 7º, capítulo II

do Regimento Interno do CONDER e na forma do Inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinado com as Leis Estaduais nº 1371, de 17 de agosto de 2004 e nº 1742 de 29 de junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 13 de novembro de 2012.

DECISÃO:
Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 10.602,50 m², correspondente ao Lote nº 07 Quadra nº 08, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa CORREA & OLIVEIRA COM. E IND. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.928.579/0001-69.

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário Executivo do CONDER

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 016/2013. Proc. Admin.: 237/2013. Registro de Preços para seleção e contratação de empresa para fornecimento de materiais tipo limpeza e higiene, para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.
Favorecido: A.Guta Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios
Lote vencido: 01
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 200.137,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 16 de Julho de 2013.
MÁRCIA CRISTINA LUNA
Diretora Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 022/2013. Proc. Admin.: 407/2013. Contratação de empresa para locação de 01 (uma) retro escavadeira com operador, para atender a Gerencia Operacional de Guajará Mirim (GOGM) e a Unidade Operacional de Nova Mamoré (UONM), e deverá ter as seguintes características, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.
Favorecido: B. Pronta Tratores e Implementos Agrícolas Ltda.
Lote vencido: 01
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 81.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Porto Velho, 17 de Julho de 2013.
MÁRCIA CRISTINA LUNA
Diretora Presidente

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA
CONVITE Nº 022/13/CPLO/SUPEL.**

A Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL torna público, aos interessados, que o Licitação na Modalidade acima citado, cujo objeto é a Reforma e Serviços de Complementação do Bumbodromo no município de Guajará-Mirim, referente ao Processo Administrativo nº 01.2001.00092.2013 foi Homologada e ADJUDICADA, em favor da M.C DA SILVA & CIA, no valor de R\$ 98.993,57 (noventa e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), CNPJ. 08.036.163.0001-36, o qual demonstra ser o mais vantajoso para a Administração Pública. Porto Velho - RO, 18 de Julho de 2013. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Eluane Martins Silva
Secretária de Estado – SECEL

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
IDARON

PORTARIA Nº 277/GAB/IDARON
Porto Velho, 17 de Julho de 2013.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO
DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor SERGIO MINORU KOGA, ocupante do Cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300066167, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Ji-Paraná, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos impedimentos legais e eventuais, do titular LUCIANO POLEGÁRIO CUNHA, matrícula 300042693, ocupante do cargo de Assistente Fiscal Agropecuário, no período de 01 a 22.07.2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA
AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE
RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar segundo os Termos do **Art. 25 “caput” da Lei de Licitação nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00517-00/2013 a Inexigibilidade de licitação para o pagamento das taxas de licenciamento dos veículos

relacionados no anexo às (fls.03) dos autos, uma vez que o **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO** é o único arrecadador das referidas taxas, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 1.922,02 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e dois centavos)**.

Porto Velho, 15 de julho de 2013.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em exercício da Agência/IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa por inexigibilidade em favor do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, referente ao Processo Administrativo nº 01.2423.000517-00/2013, por ser o único arrecadador das referidas taxas, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 1.922,02 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e dois centavos)**.

Porto Velho, 15 de julho de 2013.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em exercício da Agência/IDARON

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 017/2010-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de Alvorada do Oeste/RO.

O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **Prorrogar** por 12 (doze) meses, contados a partir 15 de julho de 2013, através do **Terceiro Termo Aditivo** ao **Contrato nº 017/2010/IDARON**, com a empresa **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE** do município de Alvorada do Oeste/RO, a qual presta o serviço de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos na lei, para atender a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alvorada D'Oeste, pertencente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia – IDARON. **DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.112,10 (dois mil cento e doze reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2087

Nota de Empenho: 2013NE00384 de 03/07/2013.

DO PROCESSO: 01-2423.00412-00/2010

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2013

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA ASSINATURA: 12/07/2013.

ASSINAM:

Augusto Fernandes Neto – Presidente em Exercício da Agência IDARON/RO.

Eduardo Anselmo Rodrigues Neto – Superintendente da SAAE

Porto Velho-RO, 12 de julho de 2013.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Prefeituras Municipais do Interior
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/PMA/2013,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.947/SEMOSP/
2013**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 9942 de 04.06.2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada, através do Processo Administrativo nº **7.947/SEMOSP/2013**, a LICITAÇÃO, sob modalidade TOMADA DE PREÇOS e o tipo de licitação menor preço, com regime de execução indireta, empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a **Contratação de empresa qualificada para executar serviços de recuperação de estradas vicinais, nos seguintes locais: LC 18, Ramal Cantanhede, LC-55 e Travessão B-72, totalizando uma extensão de 66,65 km, no município de Ariquemes/RO**, conforme especificações neste Edital e seus anexos. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações. Os envelopes das habilitações, bem, como das propostas serão recebidos no dia 09.08.2013, às 09h:00min, na sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpinteiro, sito a Av. Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes- RO. O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site: www.ariqueemes.ro.gov.br, banner “CPL”. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h00min.

Ariquemes, 19 de julho de 2013
APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/SEMPOG/2013
PROCESSO Nº 5.589/SEMSAU/2013**

Objeto: Aquisição de Termossensível para cardiocardiograma, furadeira canulada autoclavável, sensor de dedo 5 vias adulto, oxímetro de dedo portátil pediátrico, braçadeira, umidificadores para oxigênio, monitor cardioversor, cadeiras de rodas, biombo, maca, microscópio óptico, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R\$ 376.853,33

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de Junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 075/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 25/07/2013 até às 09h00min. do dia 06/08/2013. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 06/08/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na

Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 22 de Julho de 2013

**Adriano dos Santos
Pregoeiro**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2013 PROCESSO Nº. 076/GLOBAL/2013 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E LACRES" para atender às necessidades do SAAE. O valor prévio é de R\$ 1.176.378,00. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 12/08/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br> **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na CPL. No endereço supracitado.

TELEFONE: (69) 3907 - 4090.

HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 19 de julho de 2013.

**Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE-RO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2013**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitação Tomada de Preços nº 004/CPL/2013– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES, Processo Administrativo nº 1501/2013. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: INOVAR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 08.144.162.0001-05, no valor total de R\$ 164.387,24 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 19/07/2013.

**Raquel de Moraes
Presidente CPL**

**Aviso de Pregão
Modalidade Eletrônica**

**Licitação 076/2013/Equipe de Apoio na
Modalidade Pregão/ PMMA
Processo nº 045/2013/GABINETE**

O Pregoeiro Oficial de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão, no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de Agosto de 2013, com início às 09h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônica a licitação se dará no endereço www.bll.org.br. O Edital na íntegra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais.

O contrato com a licitante vencedora do certame

poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.

Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:

Contratação de operadora ou agência de viagens especializada na prestação de serviços para fornecimento reserva marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional, por meio de Registro de Preços, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Ministro Andreazza/ RO 22 de Julho de 2013.

**Elias Vieira Amorim
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 029/CPL/2013
PROCESSO: 855/SEMTAS/2013**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por LOTE nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05(CINCO) LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL. Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia 02 de AGOSTO de 2013 às 10h00 min. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, ou através do Telefone (xxx) 69 – 3344-1085, nos dias úteis, das 07:30 às 13:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/07/2013 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço e horário supracitado. Os interessados a retirar o Edital deverão trazer CDs ou Pen Driver para gravação do Edital e Anexo.

Pimenteiras do Oeste RO, 22 de julho de 2013.

**Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira-CPL
DECRETO 237/2013**

ERRATA DE EDITAL DO GRANDE LEILÃO

O Prefeito Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a seguinte alteração:

Onde se lê: no dia 04/07/2013

Leia se: no dia 25/07/2013

Francisco Gonçalves Neto

Prefeito Municipal

Costa Marques, 22 de julho de 2013.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSOS Nº 406/2010
ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DA
CONTRATAÇÃO REALIZADA COM A EMPRESA**

DAM CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E TRANSPORTE LTDA. – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 – CONTRATO Nº 074/2010 – CONVÊNIO N Nº 6577/03/2009-FNDE.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando pedido devidamente justificado com exposição de motivos da Secretaria Geral de Administração/Finanças e da Secretaria Municipal de Educação; considerando que a execução da obra possui diversas pendências e adversidades ao longo dos anos até a presente data e ainda inúmeros problemas de operacionalidade e execução da obra em decorrência de ações e erros de engenharia da empresa contratada; considerando indisposição desta administração com o ex-prefeito quanto ao volume 02 do processo 406/2010 resultando inclusive em ação judicial de busca e apreensão conforme autos do processo 0007075-47.2013.8.22.0002; considerando ainda tratar-se de convênio federal do Programa PROINFÂNCIA para construção da creche municipal tendo esta administração a obrigatoriedade em não ser omissa considerando os recursos já aplicados na obra; e por fim que o contrato está vencido sem termo aditivo de prorrogação, assim diante de todo este contexto, estando devidamente motivado esta decisão, com base nos incisos I e II do artigo 78, e inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, **RESCINDO UNILATERALMENTE POR INTERESSE PÚBLICO E ILEGALIDADE A CONTRATAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 406/2010 – CONTRATO Nº 074/2010 COM A EMPRESA DAM CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E TRANSPORTE LTDA, tendo como objeto construção de escola (creche tipo B) no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem de Rede Escolar Educação Infantil - PROINFÂNCIA, para tanto determino:**

a) Comunicar a empresa DAM Construções Incorporações e Transporte Ltda. do presente despacho rescindindo o contrato nº 074/2010 unilateralmente por decisão da Administração Pública, considerando a motivação exposta, bem como as adversidades constantes nos autos do processo administrativo nº 406/2010.

b) Tendo em vista que existem fortes indícios nos autos de ilegalidade e que houve pagamento a empresa sem a devida execução de parte dos serviços até aquela fase da obra, e por consequência possíveis danos ao erário público municipal, determino instauração imediata de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL visando apurar os fatos, quantificar os danos e identificar os responsáveis em autos apartado, devendo nomear comissão específica a qual deverá utilizar-se deste processo como parâmetro de apuração.

c) Publicar a presente rescisão unilateral em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e átrio desta municipalidade.

d) O Gabinete do Chefe do Executivo expedir ofícios ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ao Ministério Público Estadual e ao Ministério da Educação em órgão específico de atendimento ao aludido convênio, encaminhando esta rescisão unilateral com as providências deste despacho.

e) Determino ao Setor de Engenharia desta municipalidade, providências imediatas no sentido de realizar levantamento minucioso da atual situação obra, em especial, com relatório circunstanciado e medições exatas do que foi

executado e de forma satisfatória ou não até a presente data e pago pela Prefeitura através dos recursos repassados pelo Governo Federal através do Convênio nº 6577/03/2009-FNDE, tomando como base os projetos do Ministério da Educação e os acostados neste processo com as respectivas planilhas e plantas, devendo apresentar no prazo de 30 (trinta) dias.

f) Deverá a Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se de todos os órgãos desta municipalidade, em especial o Setor de Engenharia, realizar os estudos necessários, apresentando no prazo máximo de 60 (sessenta) dias novos projetos, planilhas e plantas para que seja lançado nova Licitação para conclusão da obra que é de extrema importância para população de Monte Negro.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se

Monte Negro/RO, 18 de julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Institutos Municipais

Portaria n.º 001/IPSINH/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 486/2006, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal Brasileira de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda considerando os documentos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 021/2013,

Resolve:

Art.1º - Conceder aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, a partir de 08 julho de 2013, a servidora, **Maria Derluce Flores dos Santos** na função de merendeira, matrícula 922, portadora da identidade RG: 182.898 SSP/MS, servidora estatutária do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, com proventos fixados em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), atualizados anualmente conforme estabelece a Lei 486/2006, e normativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste.-RO

Registre-se, Publique-se E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 08 de julho de 2013.

Nelma Aparecida Rodrigues

Superintendente - Decreto Municipal nº 003/2013

Josuel Lourenço de Miranda

Presidente do Conselho Deliberativo

Portaria n.º 002/IPSINH/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 486/2006, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal Brasileira de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda considerando os documentos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 021/2013,

Resolve:

Art.1º - Conceder aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, a partir de 08 Julho de 2013, ao servidor, **Manoel Marcelino Neto**, na função de agente de saúde, matrícula 006, portador da identidade RG: 1.348.059 SSP/PR, servidor estatutário do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO com proventos fixados em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) atualizados anualmente conforme estabelece a Lei 486/2006, e normativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO

Registre-se, Publique-se E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 08 de julho de 2013.

Nelma Aparecida Rodrigues

Superintendente - Decreto Municipal nº 003/2013

Josuel Lourenço de Miranda

Presidente do Conselho Deliberativo

Ineditoriais

**SINDICATO DOS PECUARISTAS DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Pecuáristas de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, convoca os Associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2013, às 19h30min horas, em primeira convocação ou uma hora após, 20h30min horas com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA.**

1 – Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;

2 – Discussão e aprovação de alteração nos Estatutos da entidade.

Porto Velho, 23 de julho de 2013

Wesley Vilaça Melo

Presidente do SINPEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE REORGANIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO EM COOPERATIVA

AASGARI POR SEUS FUNDADORES CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DE REORGANIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA ENTIDADE EM COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS ESPECÍFICOS DA CATEGORIA, QUE SERÁ REALIZADA NA DATA, LOCAL, HORÁRIO E ASSUNTO DISCRIMINADOS A SEGUIR:

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2013.

LOCAL: SEDE DA FRAB, FEUMAM E OPB

HORÁRIO: 08h00min h.

ASSUNTO:

REORGANIZAÇÃO TRANSFORMAÇÃO EM COOPERATIVA, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DARAÇÃO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS DIRIGENTES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

PORTO VELHO, 20 DE JULHO DE 2013.

MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO

SÓCIO FUNDADOR

SUBSCRITOR

EDITAL

A **Beª. IRACEMA RODRIGUES GOUVÊA**, Respondendo pela Serventia Registral do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia - Resolução nº 015/2012/PR-TJ/RO.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ORLEANS I - PORTO VELHO SPE LTDA, CNPJ 14.737.716/0001-80, estabelecida na Rodovia BR-364, Km 6,50, Sala 01, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Porto Velho-RO, depositou neste Serviço Registral o projeto completo, acompanhado dos demais documentos exigidos por Lei, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ORLEANS I", o qual foi protocolado sob nº 60.779, Livro 01 de Protocolo, em 15 de julho de 2013, conforme desenho publicado abaixo, o qual foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, através do Processo Administrativo de nº 18.01317/2013 em 09 de julho de 2013 e Certidão de aprovação nº 003/2013 – DIAL/DGPF/SEMUR. O presente Edital é mandado publicar em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos. Decorrido prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. EU, Iracema Rodrigues Gouvêa, Respondendo pelo Serviço Registral – Resolução nº 015/2012/PR-TJ/RO, a mandei digitar, subscrevo e assino.

Beª Iracema Rodrigues Gouvêa

Res. p/ Serviço Registral

Resolução nº 015/2012/PR-TJ/RO

